



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo o controle de abastecimento e manutenção (peças e mão de obra) por rede credenciada, bem como a disponibilização de solução de rastreamento e videomonitoramento veicular, com fornecimento de equipamentos em comodato e gestão das informações, por meio de rede credenciada on-line real time e de sistema integrado via web para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/07/2026 ÀS 08:29H

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 28/07/2026 ÀS 08:30H

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.079.392,62 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** TATIANA LUÍSA DE MELO SOARES

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

**SETOR REQUISITANTE:** DIRETOR DE TRANSPORTE DO CISALP – JÚNIO CÉSAR VINHAL.

Lagoa Formosa, 10 de julho de 2026

**Rafael Ferreira Silva**

**PRESIDENTE DO CISALP**





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

## EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

### SUMÁRIO:

|     |                                                                                 |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.  | DO OBJETO.....                                                                  | 4          |
| 2.  | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 5          |
| 3.  | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..                  | 8          |
| 4.  | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              | 10         |
| 5.  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. .... | 11         |
| 6.  | DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 16         |
| 7.  | DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 19         |
| 8.  | DOS RECURSOS.....                                                               | 22         |
| 9.  | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                   | 23         |
| 10. | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                     | 26         |
| 11. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                     | 26         |
| 1.  | OBJETO .....                                                                    | 34         |
| 2.  | JUSTIFICATIVA .....                                                             | 39         |
| 3.  | VIGÊNCIA .....                                                                  | 39         |
| 4.  | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                                 | 39         |
| 5.  | MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....                                               | 40         |
| 25. | DO VALOR ESTIMADO.....                                                          | 76         |
| 26. | DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                                             | 77         |
| 27. | FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....                                 | 83         |
| 28. | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                                   | 83         |
| 29. | GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....                                         | 86         |
| 30. | DA FISCALIZAÇÃO .....                                                           | 86         |
| 31. | DO GESTOR DE CONTRATO .....                                                     | 88         |
| 37. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....                                                 | 91         |
| 38. | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                                              | 92         |
| 39. | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....                                                       | 93         |
| 40. | DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO .....                                             | 94         |
| 41. | OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD .....                                             | 94         |
| 42. | DA PROVA DE CONCEITO .....                                                      | 95         |
| 1.  | DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO .....                                   | 127        |
| 2.  | ÁREA REQUISITANTE .....                                                         | 128        |
| 3.  | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                                 | 128        |
| 4.  | LEVANTAMENTO DE MERCADO.....                                                    | 129        |
| 5.  | <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....</b>                                  | <b>130</b> |
| 6.  | ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES .....                                               | 134        |
| 7.  | ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....                                        | 136        |
| 8.  | JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....                      | 137        |
| 9.  | CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES .....                             | 141        |
| 10. | ANÁLISE DE RISCOS .....                                                         | 141        |
| 11. | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....                                  | 143        |





|                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....    | 144 |
| 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS .....                           | 144 |
| 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.....                                             | 145 |
| 15. DATA E ASSINATURAS.....                                                    | 146 |
| 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.....                                             | 147 |
| 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.....                              | 149 |
| 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.....           | 149 |
| 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO .....                                      | 149 |
| 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO .....                                               | 149 |
| 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO .....                                            | 149 |
| 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE.....                                             | 150 |
| 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....                           | 150 |
| 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.....                               | 151 |
| 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD .....                       | 152 |
| 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO .....                      | 153 |
| 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....         | 153 |
| 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL .....                    | 156 |
| 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                        | 157 |
| 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS .....                           | 158 |
| 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.....                                    | 158 |
| 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.....                                   | 158 |
| 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO .....                                         | 158 |
| 1. DO OBJETO.....                                                              | 160 |
| 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....                                 | 162 |
| 4. VALIDADE E CONVOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....                    | 162 |
| 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                  | 162 |
| 6. DOS CONTRATOS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....              | 163 |
| 7. DO CADASTRO DE RESERVA.....                                                 | 164 |
| 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 164 |
| 9. DAS PENALIDADES.....                                                        | 165 |
| 10. CONDIÇÕES GERAIS .....                                                     | 165 |



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Coronel Cristiano, nº 12, bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resolução 025/2025 e das demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo o controle de abastecimento e manutenção (peças e mão de obra) por rede credenciada, bem como a disponibilização de solução de rastreamento e videomonitoramento veicular, com fornecimento de equipamentos em comodato e gestão das informações, por meio de rede credenciada on-line real time e de sistema integrado via web para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

1.2 A licitação será realizada na modalidade Pregão, nos termos do artigo 28, I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor valor global do lote, conforme artigo 33, I, e modo de disputa aberto, nos termos do artigo 56, I, da referida Lei, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

1.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

1.4 As (s) proposta(s) de preços deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 08:29 horas do dia 28/07/2026, quando se dará abertura da sessão pública, às 08:30h.

1.5 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

1.6 Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, através do site <https://licitanet.com.br>.

1.7 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 124/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://licitanet.com.br>.

1.8 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o Sistema Eletrônico, por meio do site: <https://licitanet.com.br>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será assegurado a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando aplicável caso tenha itens com valor total igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

2.6 Será concedido tratamento favorecido, quando aplicável, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda as condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, 76, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.7.9.1 O edital não contempla regras para participação consorciada, tendo em vista que, na prática, essa modalidade é normalmente admitida apenas em licitações de grande vulto ou de





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

elevada complexidade técnica. Além disso, considerando a existência de diversas empresas no mercado com capacidade técnica, profissional e operacional suficiente para atender plenamente às exigências deste certame, mostra-se conveniente a vedação à participação de consórcios no presente Pregão. Ressalte-se, ainda, que a aceitação de consórcios em disputas licitatórias constitui faculdade da Administração, no exercício de seu poder discricionário, conforme entendimento consolidado nos Acórdãos nº 1.636/2006, nº 566/2006 e nº 2.869/2012 - Plenário, do Tribunal de Contas da União.

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua centradora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviços que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação e proposta e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca

4.1.3 Modelo

4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade máxima estabelecida no edital;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, especialmente os custos de frete, que correrão por conta do licitante vencedor na hipótese de fornecimento na forma estabelecida no Termo de Referência.

4.4 Os preços e lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo a Administração obrigada a alterá-los por erro ou omissão, embora poderá, facultativamente, aceitar a exclusão de lances enviados erroneamente em caso de erro manifesto ou grotesco que claramente inviabilize a execução do objeto, desde que isso não prejudique a competitividade do certame.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

4.6 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Micro Empresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar no regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, estaduais e municipais quando participarem de licitações públicas.

4.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a execução do certame.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





5.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14.2 Encerrado o prazo estabelecido no subitem anterior, o sistema permitirá, pelo período de até cinco minutos, a apresentação de lance final e fechado, em ambiente sigiloso, exclusivamente pelo autor da proposta de menor valor e pelos licitantes cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) acima daquela. Os lances permanecerão em sigilo até o término do referido prazo.

5.14.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.14.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na origem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas de até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



5.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.2 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.2.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.2.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.24.1.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.1.2 Empresas brasileiras;

5.24.1.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.1.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.25.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, visando à ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, o prazo poderá ainda ser prorrogado de ofício pelo Pregoeiro.

5.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme





previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.3.1 Caso o Pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade no valor da proposta, fixará prazo para que a licitante elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo Pregoeiro.

6.7.3.2 Caso não seja demonstrada, quando exigido pela Administração, a viabilidade de cumprimento da proposta apresentada, o Pregoeiro poderá declará-la inexequível, procedendo à sua desclassificação.

6.7.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



6.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentos complementares para a aceitação da proposta, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [10%] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia, ambos em meio digital e devidamente incluídos na Plataforma LICITANET.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10 A verificação pelo Pregoeiro, ao SICAF e em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, podendo juntá-la ao processo caso a empresa não tenha encaminhado referido documento.

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação ou os que forem solicitados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.10.2 Oportuno esclarecer que o prazo para envio da proposta reajustada e documentos de habilitação em prol do licitante vencedor, não afasta a obrigação deste de atender as condições de habilitação na data da apresentação da proposta.

7.11 A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada e exceção do subitem anterior, relativo a regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos pelo licitante, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64);

7.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (Lei 14.133/21, art. 64); e,

7.12.3 Em única chance suplementar, apresentar documento que comprove a condição de habilitação prévia à realização do certame, que por erro ou falha, não tenha sido juntado com os outros documentos. Desde que seja solicitada a nova oportunidade pelo licitante antes da habilitação do próximo fornecedor, conforme o Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União.

7.12.3.1 Para os fins dispostos no item anterior, não se considerará erro ou falha aquela situação em que o fornecedor não apresentar nenhuma documentação, sendo entendido, nesse caso, como desinteresse na contratação.

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.



7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de link especialmente criado e divulgado para esta finalidade, quando for o caso.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 Fraudar a licitação

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 10% a do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, através de campo específico na plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6 Caso o pedido de esclarecimentos ou a impugnação sejam recebidos fora do período estipulado no item 10.1, os mesmos serão registrados como mera informação, não tendo o Pregoeiro nenhuma obrigação de respondê-los, podendo caso a dúvida ou alegação seja relevante, analisar o mérito e emitir comunicado sobre a matéria em campo específico no sítio do CISALP, bem como encaminhar a manifestação para avaliação da Autoridade competente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cisalp.mg.gov.br/>.

11.11 É dever do Licitante acompanhar a sessão pública durante toda a sua execução, portanto nas hipóteses em que o Pregoeiro iniciar conversa com licitante para tratar de assuntos referentes à tramitação da Sessão Pública no Chat Oficial do LICITANET, será concedido ao licitante o prazo de até 30 (trinta) minutos para resposta, a ausência de manifestação de resposta do licitante no respectivo Chat importará na decadência de seu direito e na presunção de desinteresse, estando sujeito a desclassificação parcial ou integral de sua Proposta e Habilitação.

11.12 Em caso de divergência entre o descrito no Termo de Referência e o descrito no portal LICITANET, prevalecem as descrições e unidades de medida contidas no Termo de Referência, sendo esta parte integrante do Edital.

11.13 A publicação dos demais atos deste Pregão se darão no sítio Oficial do CISALP e no PNCP, cabendo ao licitante acompanhá-los, não sendo cabida a alegação de desconhecimento de atos lá publicados.

11.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
- c) ANEXO III – Termo de Referência
- d) ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar
- e) ANEXO V – Minuto do Contrato
- f) ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços
- g) ANEXO VII – Cadastro de Reserva

**Rafael Ferreira Silva**

**Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba**







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 052/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

Razão Social do Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_

expedidor: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                          | QUANT. | UNIDADE | VALOR<br>ESTIMADO 12<br>MESES | TAXA<br>ADMINISTRATIVA | VALOR COM A<br>TAXA |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| 01   | 01   | Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e emergencial da frota, incluindo fornecimento de peças e serviços por rede credenciada – CATSER 25518 | 01     | Serviço | R\$                           | %                      | R\$                 |





| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                     | QUANT. | UNIDADE            | VALOR ESTIMADO 12 MESES | TAXA ADMINISTRATIVA | VALOR COM A TAXA  |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 01   | 02   | Administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota por meio de rede credenciada – CATSER 25372 | 01     | Serviço            | R\$                     | %                   | R\$               |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                     | QUANT. | UNIDADE            | VALOR UNITÁRIO          | VALOR TOTAL MENSAL  | VALOR TOTAL ANUAL |
| 01   | 03   | Rastreador GSM/GPRS/GPS                                                                                       | 66     | Mensal por veículo | R\$                     | R\$                 | R\$               |
| 01   | 04   | Rastreador Satelital                                                                                          | 66     | Mensal por veículo | R\$                     | R\$                 | R\$               |
| 01   | 05   | TAG iButton                                                                                                   | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ---                 | R\$               |
| 01   | 06   | Base Leitora iButton                                                                                          | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ---                 | R\$               |
| 01   | 07   | Serviço de Instalação                                                                                         | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ----                | R\$               |

**Taxa de Administração (%) = (Valor monetário ofertado para o item ÷ Base de cálculo do item) × 100**

• **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, 3º da Lei nº 14.133/21.

**OBSERVAÇÃO:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

**PROCESSO Nº 052/2026**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declara que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISALP e com os municípios participantes da licitação.
- Declara que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

- Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- Declara que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, data.

---

NOME DA EMPRESA

Representante Legal





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

### ANEXO III

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos**, abrangendo o controle de abastecimento e manutenção (peças e mão de obra) por rede credenciada, bem como a disponibilização de solução de rastreamento e videomonitoramento veicular, com fornecimento de equipamentos em comodato e gestão das informações, por meio de rede credenciada on-line real time e de sistema integrado via web para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

1.2 Segue abaixo descritivos e quantitativos dos itens:





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

| LOTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANT. | UNIDADE            | VALOR<br>ESTIMADO 12<br>MESES | TAXA<br>ADMINISTRATIVA | VALOR COM A<br>TAXA  |
|------|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------|
| 01   | 11855  | 01   | Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e emergencial da frota, incluindo fornecimento de peças e serviços por rede credenciada – <b>CATSER 25518</b> | 01     | Serviço            | R\$ 887.421,23                | 2,25%                  | R\$ 907.388,21       |
| 01   | 11856  | 02   | Administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota por meio de rede credenciada – <b>CATSER 25372</b>                                                                      | 01     | Serviço            | R\$ 2.886.970,57              | 2,25%                  | R\$ 2.951.927, 41    |
| LOTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANT. | UNIDADE            | VALOR<br>UNITÁRIO             | VALOR TOTAL<br>MENSAL  | VALOR TOTAL<br>ANUAL |
| 01   | 11857  | 03   | Rastreador GSM/GPRS/GPS                                                                                                                                                                   | 66     | Mensal por veículo | R\$ 66,50                     | R\$ 798,00             | R\$ 52.668,00        |
| 01   | 11858  | 04   | Rastreador Satelital                                                                                                                                                                      | 66     | Mensal por veículo | R\$ 195,25                    | R\$ 12.886,50          | R\$ 154.638,00       |
| 01   | 11859  | 05   | TAG iButton                                                                                                                                                                               | 66     | Unit. por veículo  | R\$ 27,50                     | ---                    | R\$ 1.815,00         |
| 01   | 11860  | 06   | Base Leitora iButton                                                                                                                                                                      | 66     | Unit. por veículo  | R\$ 43,00                     | ---                    | R\$ 2.838,00         |
| 01   | 11861  | 07   | Serviço de Instalação                                                                                                                                                                     | 66     | Unit. por veículo  | R\$ 123,00                    | ----                   | R\$ 8.118,00         |



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

1.3. O julgamento da licitação será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, compreendendo todos os itens integrantes do lote único, sendo vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor global, atendidas todas as exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital.

1.4. Os itens 01 e 02 correspondem aos serviços de administração e gerenciamento da frota, cuja remuneração contratual ocorrerá mediante **Taxa Administrativa**, incidente sobre os valores efetivamente executados relativos aos serviços de manutenção e abastecimento.

1.5. Os itens 03 a 07 correspondem aos serviços e equipamentos de rastreamento, monitoramento, identificação e instalação, cuja remuneração ocorrerá pelos respectivos valores unitários contratados.

1.6. Para fins de cadastramento da proposta, disputa eletrônica e julgamento na plataforma utilizada para realização do certame, os licitantes apresentarão proposta contemplando os valores monetários correspondentes aos itens que compõem o lote, observando o valor global ofertado.

1.7. Encerrada a fase competitiva, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial readequada ao valor final ofertado, contendo a distribuição dos valores por item, observado o valor global vencedor, bem como memória de cálculo demonstrando o percentual correspondente à Taxa Administrativa dos itens 01 e 02.

1.8. O percentual da Taxa Administrativa constante da proposta final será utilizado exclusivamente para fins de execução contratual, incidindo sobre os valores efetivamente executados referentes aos serviços de manutenção e abastecimento durante toda a vigência da contratação.

1.9. A memória de cálculo da Taxa Administrativa integrará a proposta final da licitante vencedora e servirá de base para a formalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo, vedada qualquer alteração do valor global adjudicado ou do percentual da Taxa Administrativa após a adjudicação, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

1.10. Será admitida Taxa Administrativa igual a **0% (zero por cento)** ou negativa, desde que a licitante demonstre a exequibilidade da proposta, mediante apresentação de







documentos e memória de cálculo que comprovem a viabilidade econômica da execução contratual, quando solicitado pela Administração.

1.11.A memória de cálculo apresentada pela licitante vencedora possui caráter exclusivamente demonstrativo, destinando-se unicamente à identificação do percentual da Taxa Administrativa que será aplicado durante a execução contratual, não implicando alteração do valor global adjudicado, da classificação das propostas, dos valores unitários registrados na proposta vencedora ou das condições originalmente ofertadas na fase competitiva.

1.12. A memória de cálculo será conferida pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio mediante aplicação da fórmula prevista neste Termo de Referência, devendo o percentual da Taxa Administrativa corresponder exatamente ao valor monetário ofertado para os serviços de administração e gerenciamento.

1.13. Constatado erro exclusivamente material ou aritmético na memória de cálculo, a Administração poderá solicitar sua correção, desde que não haja alteração do valor global da proposta, da classificação das licitantes ou modificação das condições originalmente ofertadas.

#### **Metodologia para apuração da Taxa Administrativa**

Para fins de conferência da proposta comercial readequada, o percentual da Taxa Administrativa será obtido mediante a divisão do valor monetário ofertado para os serviços de administração e gerenciamento da frota pela base de cálculo estimada (valor estimado anual) dos serviços sujeitos à incidência da taxa (manutenção e abastecimento), aplicando-se a seguinte fórmula:

**Taxa de Administração (%) = (Valor monetário ofertado para o item ÷ Base de cálculo do item) × 100**

Exemplo, serão consideradas as seguintes bases de cálculo:

- **Item 01 (Manutenção):** R\$ 887.421,23;
- **Item 02 (Abastecimento):** R\$ 2.886.970,57.

O percentual obtido deverá corresponder ao valor monetário ofertado para cada item, admitidas apenas diferenças decorrentes de arredondamentos matemáticos.

Taxa de Administração = (R\$ 19.966,98 ÷ R\$ 887.421,23) × 100 = **2,25%**



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

**Taxa Administrativa = 2,25%**

Taxa de Administração =  $(R\$ 64.956,84 \div R\$ 2.886.970,57) \times 100 = 2,25\%$

**Taxa Administrativa = 2,25%**

1.4. Declara-se que os serviços objeto desta contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.

1.5. Tratamento diferenciado para ME e EPP e a dispensa do mesmo, conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006:

1.5.1. Em que pese seja estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em seus arts. 47 e 48, inciso I, a regra geral de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive por meio da realização de licitações destinadas exclusivamente a esse público, o próprio diploma legal também prevê exceções à aplicação dessa regra. Assim ocorre na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da referida Lei Complementar, que autoriza a dispensa do tratamento diferenciado e simplificado quando este não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.5.2. No caso concreto, a aplicação de reserva de cota exclusiva para ME/EPP mostra-se incompatível com as características técnicas e operacionais do objeto pretendido, consistente na contratação integrada de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota, abrangendo abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, rastreamento veicular e tecnologias integradas de monitoramento e controle. A existência de múltiplos fornecedores para parcelas do objeto poderia ocasionar incompatibilidades sistêmicas, dificuldades operacionais e fragmentação da gestão da frota, comprometendo a eficiência administrativa e o adequado funcionamento da solução integrada.

1.5.3. Além disso, a utilização de sistemas tecnológicos distintos entre diferentes fornecedores poderia gerar inconsistências no compartilhamento e consolidação de dados, dificuldades de integração entre plataformas de abastecimento, manutenção e rastreamento, bem como prejuízos à fiscalização contratual, ao controle gerencial e à rastreabilidade das operações realizadas. Tal situação poderia comprometer diretamente





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração, especialmente quanto ao controle unificado da frota, à mitigação de fraudes e à geração de relatórios gerenciais padronizados.

1.5.4. Ressalta-se ainda que o modelo pretendido exige solução tecnológica integrada e padronizada, com operação centralizada, rede credenciada compatível e plena interoperabilidade entre os módulos de abastecimento, manutenção e rastreamento, circunstâncias que recomendam a contratação de fornecedor único, evitando prejuízos à execução contratual e à continuidade operacional dos serviços.

1.5.5. Dessa forma, resta caracterizada a hipótese excepcional prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, justificando-se tecnicamente a não aplicação de reserva de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da observância dos demais princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A justificativa do registro de preço encontra-se pormenorizada nos tópicos 1 e 4 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, no qual foram analisadas as soluções capazes de suprir as necessidades da Administração sob o ponto de vista do interesse público e sob o prisma mercadológico.

## **3. VIGÊNCIA**

3.4. A vigência da presente contratação será inicialmente de 12 (doze) meses. Será permitida a prorrogação do contrato até a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3.2 O serviço é caracterizado como continuado, por atender necessidades permanentes do Consórcio.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A presente contratação, sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se na lei nº 14.133/2021, no decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrado de frotas, por meio de sistema informatizado com soluções integradas, contemplando a manutenção veicular, o abastecimento, o rastreamento, o monitoramento e a telemetria e videotelemetria, por meio de plataforma tecnológica unificada, em





sistema informatizado único, integrado e de gestão centralizada com utilização de rede credenciada.

4.2 Demais requisitos da contratação foram previstos no Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A remuneração da contratada será composta por:

- I – reembolso dos valores dos serviços efetivamente executados (manutenção, abastecimento e rastreamento), conforme demanda e preços praticados;
- II – Taxa de Administração, a ser paga pelo Órgão Contratante, incidente sobre o valor financeiro efetivamente executado no período;
- III – Taxas Secundárias, aplicáveis no âmbito da rede credenciada, observados os limites e condições estabelecidos neste Edital.

5.2. A Taxa de Administração constitui a remuneração paga pela Administração à contratada pelos serviços de:

- I – gestão e administração da frota;
- II – disponibilização e manutenção do sistema informatizado;
- III – controle, auditoria e rastreabilidade das operações;
- IV – suporte técnico e operacional;
- V – emissão de relatórios gerenciais;
- VI – gestão da rede credenciada.

5.3 A Taxa de Administração:

- I – será expressa em percentual (%);
- II – será aplicada sobre o valor financeiro efetivamente executado no período;
- III – não poderá exceder o limite máximo estabelecido neste Edital;
- IV – será o critério de julgamento da licitação.

5.4 Para fins de equilíbrio econômico-financeiro, ficam estabelecidos, de forma expressa e taxativa, os seguintes limites máximos para as Taxas Secundárias aplicáveis à rede credenciada:

- I – Manutenção: até 11% (onze por cento);
- II – Abastecimento: até 4,2% (quatro vírgula dois por cento);
- III – Rastreamento/monitoramento: 0% (zero por cento).





5.5 As Taxas Secundárias constituem as únicas formas de remuneração complementar da contratada junto à rede credenciada, sendo expressamente autorizada a sua cobrança, desde que respeitados integralmente os limites estabelecidos neste Edital.

5.6 A remuneração total da contratada decorrerá exclusivamente da Taxa de Administração e das Taxas Secundárias previstas neste item, sendo vedada qualquer outra forma de remuneração direta ou indireta não prevista neste Edital.

5.7 . É expressamente vedado à contratada, direta ou indiretamente, exigir, cobrar ou obter da rede credenciada ou de terceiros quaisquer valores além das Taxas Secundárias expressamente autorizadas neste Edital, incluindo, mas não se limitando a:

- I – taxas de administração paralelas ou adicionais;
- II – taxas de credenciamento, adesão ou permanência não previstas neste Edital;
- III – taxas de antecipação de recebíveis que excedam práticas regulares de mercado ou que configurem mecanismo indireto de remuneração;
- IV – tarifas operacionais, tecnológicas, sistêmicas ou administrativas adicionais;
- V – qualquer outro mecanismo que implique transferência indevida de custos ou geração de receita não autorizada.

5.8 As Taxas Secundárias não poderão, em nenhuma hipótese:

- I – ser repassadas, direta ou indiretamente, ao Órgão Contratante;
- II – resultar em majoração artificial dos preços praticados pela rede credenciada;
- III – comprometer a aderência dos preços aos valores de mercado;
- IV – ser utilizadas como mecanismo de recomposição indireta da Taxa de Administração.

5.9 . É vedada a adoção de práticas que resultem, direta ou indiretamente, na majoração artificial de preços de serviços, peças ou combustíveis com o objetivo de compensar as taxas previstas neste item.

5.10 . Qualquer prática que extrapole, desvirtue ou utilize de forma indireta as Taxas Secundárias previstas neste item será considerada irregular e caracterizará infração grave.

5.11 O descumprimento das disposições deste item sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Edital, inclusive aplicação de multa, glosa de valores e rescisão contratual.

5.12. Deverá estar incluso na prestação a disponibilização e funcionamento das seguintes funções:



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

- A manutenção preventiva deve ser acionada de maneira integrada com o rastreamento com a captura da quilometragem, e esta acionar o aviso no sistema para que o gestor execute a preventiva;
- O sistema deve ter a função de integração das posições, confirmando que o veículo esteve no posto no momento do abastecimento e no local exato das manutenções, e apresentar por relatórios a comprovação destas posições.
- Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- Idioma do sistema em português;
- Total de rastreadores ativos;
- Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
- Status de ignição ligado/desligado;
- Status GPS ligado/desligado;
- Descrição do veículo;
- Latitude/longitude;
- Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- Hodômetro e velocidade;
- Data e hora da última atualização;
- Placa, Direção imagem;
- Envio de comandos ao veículo;
- Identificação das entradas e saídas;
- Identificação do motorista;
- Atualização das informações a cada 60 segundos;
- **Veículos:**
  - Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi;
  - Pergunta de segurança e Resposta.
- **Motorista:**
  - Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão, Observação e Procedimentos.
- **Usuários:**
  - Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso,





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

como: cadastro de cerca, motorista, rota, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio de mensagens, telemetria e tela de rastreamento online.

- **Cercas eletrônicas:**

- Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em “Entre Referências”, “Parado em referência” e “Ponto-a-ponto”.

- **Eventos:**

- Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;

- Ignição Ligada/desligada;
- Botão Antifurto;
- Violação da Antena GPS;
- Violação da antena GSM;
- Ligar/desligar sinalizadores;
- Tensão Baixa da Bateria;
- Antifurto Violado;
- Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
- Velocidade Excedida;
- Veículo fora e dentro da cerca;
- Bateria desconectada;

- **Cercas:**

- Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
- Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
- Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
- Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
- Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

- Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

- **Envio de Comandos:**

- Solicitação de Posição;
- Desarmar Antifurto;
- Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
- Configuração hodômetro por GPS;
- Reset do hodômetro;
- Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
- Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
- Configuração tempo ativar/desativar o antifurto;

- **A Central de Monitoramento deverá proporcionar:**

- Serviço de monitoramento através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;
- Relatórios periódicos referentes às paradas dos veículos, tempo das paradas, itinerários, velocidades, quilometragens e deslocamentos em marcha lenta;
- O monitoramento será realizado durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no caso de contratação.

- **Da Implantação da Sala de Operação e Monitoramento:**

- Depois de assinado o contrato, será disponibilizado pelo órgão gestor, um local apropriado e climatizado para a montagem de uma sala de operação, onde ficará centralizado o setor de gestão de frota de veículos da CONTRATANTE com monitoramento.
- A sala de operação e monitoramento deverá ter acompanhamento diário de profissional técnico da CONTRATADA in loco.
- A sala deverá ser equipada com o conjunto de videowall adquirido pela CONTRATANTE, conforme o tamanho e a necessidade da Administração, tendo como parâmetro para comportar três monitores inicialmente para adequação e acompanhamento da operação e dois profissionais em horário comercial.
- A sala deve ser segura, com acesso restrito e controle de entrada/saída para proteger equipamentos e dados sensíveis.







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

- Deve haver espaço suficiente para acomodar operadores, equipamentos e garantir a ergonomia dos operadores.
- Conexão de internet estável e rápida é fundamental para a comunicação com os veículos rastreados.
- Sistema de segurança com alarme, monitoramento por câmeras e controle de acesso para proteger a sala e os equipamentos.
- Monitores de alta resolução e computadores potentes para visualização dos dados e controle do sistema.
- Profissionais treinados para monitorar a frota, analisar dados, identificar anomalias e orientar para que os gestores tomem as melhores decisões e ações, estes profissionais têm que ser capazes de fazer manutenções simples nos equipamentos e dar suporte técnico no sistema, estabelecer protocolos para lidar com situações de risco, como roubos, acidentes e problemas mecânicos.
- Implementar rotinas de backup regulares para garantir a segurança dos dados e a recuperação em caso de falhas.
- É importante ressaltar que a conformidade com leis e regulamentações específicas, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), é fundamental para garantir a privacidade e segurança dos dados dos usuários.
- **Serviço de Assistência Técnica aos Equipamentos Instalados:**
  - Os equipamentos e hardwares deverão possuir garantia da Contratada contra falhas de instalação durante todo período contratual.
  - A empresa contratada deverá reparar a falha dentro do prazo de 96 (Noventa e seis) horas, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela contratante.
  - Os custos de manutenção deverão ser arcados pela empresa a ser contratada, exceto nos casos de intempéries, mau uso ou vandalismo contra os equipamentos.
  - Os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, com certificação vigente da ANATEL, grau de proteção IP67 e bateria de respaldo com autonomia mínima de 4 horas (veículos). O serviço incluirá instalação profissional em 100% da frota no prazo máximo de 30 dias, testes prévios em 10% dos veículos, suporte técnico 24 horas por dia e 7 dias por semana, com tempo máximo de resposta de 2 horas para falhas críticas, além de estoque mínimo de 5% de dispositivos para pronta substituição. A manutenção será preventiva, realizada semestralmente, com relatório





técnico, e corretiva conforme prazos definidos contratualmente, sem ônus adicional para do Consórcio.

- O local de instalação será na sede Administrativa do CISALP, que está situado na Coronel Cristiano nº 12 – CEP: 38.720.000, Bairro Bom Retiro, Lagoa Formosa – Minas Gerais.

- Caso não sejam cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o Fornecedor será comunicado e deverá substituir por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para o Consórcio, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo.

- Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades.

- **Gerenciamento da Gestão de Frotas dos Serviços de Abastecimento, Manutenção e Rastreamento:**

- Sistema tecnológico a ser fornecido e implantado que deverá constituir-se num sistema de gestão de abastecimento, manutenção e rastreamento e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e manutenção proporcionando o consumo de toda a frota do CISALP, por veículo e perfil do usuário, controle das manutenções e indicadores dos veículos por meio do equipamento de rastreamento, com posição e velocidade dos veículos.

- **Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis:**

- O fornecimento de combustíveis será realizado por meio de rede credenciada, devendo obrigatoriamente observar o preço de bomba praticado no estabelecimento no momento do abastecimento, sendo vedada a utilização de preços médios, referenciais ou vinculados a índices externos.
- 1.4.2. Os preços praticados deverão estar alinhados aos valores de mercado local, sendo vedada qualquer majoração decorrente de arranjos comerciais entre a contratada e a rede credenciada.

## **6. DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS**

6.1 A contratação compreenderá os seguintes componentes:



- ITEM 1 – Gestão de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças;
- ITEM 2 – Gestão de abastecimento por meio de rede credenciada;
- ITEM 3 – Rastreamento, monitoramento e telemetria via tecnologia GSM/GPRS/GPS;
- ITEM 4 – Rastreamento e monitoramento via tecnologia satelital, quando aplicável.

6.2 Parágrafo único. Todos os serviços deverão ser integrados em plataforma tecnológica única.

## 7. Quantitativos Estimados

Destacamos que os valores são meramente estimativos para nortear os interessados na participação do certame, podendo variar conforme a demanda real.

### 7.1 Combustíveis

| Combustível  | Consumo Mensal | Consumo Anual |
|--------------|----------------|---------------|
| Gasolina     | 3.000 L        | 36.000 L      |
| Etanol       | 1000 L         | 12.000 L      |
| Diesel Comum | 5.000 L        | 60.000 L      |
| Diesel S10   | 30.000 L       | 360.0000 L    |
| Arla         | 600 L          | 7.200 L       |

### 7.2 Serviços Complementares:

| Tipo de Produto       | Consumo Mensal | Consumo Anual |
|-----------------------|----------------|---------------|
| Óleo/Fluído de Motor  | 30             | 360           |
| Óleo/Fluído de Freio  | 10             | 120           |
| Filtro de Ar          | 20             | 240           |
| Filtro de Combustível | 30             | 360           |
| Filtro de Óleo        | 30             | 360           |
| Outros                | 20             | 240           |

### 7.3 Lavagens





| Porte   | Lavagem Simples | Lavagem Completa | Volume Mensal | Volume Anual |
|---------|-----------------|------------------|---------------|--------------|
| Pequeno | 20              | 10               | 30            | 360          |
| Médio   | 15              | 10               | 25            | 300          |
| Grande  | 30              | 50               | 80            | 960          |

#### 7.4 Manutenções

| Porte   | Manutenções Leves | Manutenções Preventivas | Manutenções Corretivas | Total de Manutenções/anual |
|---------|-------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|
| Pequeno | 10                | 10                      | 5                      | 300                        |
| Médio   | 5                 | 10                      | 5                      | 240                        |
| Grande  | 20                | 30                      | 30                     | 960                        |

#### 7.5 Rastreamento

| Porte        | Rastreamento |
|--------------|--------------|
| Pequeno      | 11           |
| Médio        | 13           |
| Grande       | 42           |
| <b>TOTAL</b> | <b>66</b>    |

### 8. Abrangência Geográfica

8.1 A empresa contratada deverá atender de imediato (no ato da assinatura do contrato) com ao **menos 10 (DEZ) posto/oficinas(s) credenciado(s) na distância máxima de 100 (CEM) km da sede da contratante**, estruturado para prestação dos serviços acima indicados;

8.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, a Contratada deverá credenciar mais postos de combustível e oficinas mecânicas no território de abrangência e atuação do Contratante, entendida como o território geográfico dos entes consorciados, totalizando, no mínimo, **100 estabelecimentos**.

8.3. Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a Contratada deverá possuir postos em todo o território nacional, especialmente, nas principais





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

rodovias, devendo essa exigência ser cumprida nos primeiros 60 (sessenta) dias de contrato. Esta mesma solicitação será exigida para oficinas mecânicas, lava jatos e borracharia.

## **9. Rede Credenciada**

9.1. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a sábado das 06:00 às 22:00 horas;

9.2. As oficinas, lava jatos e borracharias credenciadas deverão prestar os serviços de manutenção no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas;

9.3 Prestador de serviços para as manutenções dos equipamentos de rastreamentos, não devem passar de 200 km da localização do veículo, com tempo máximo de 72 horas para atendimento e manutenção do equipamento de rastreamento;

9.4 A contratada também deverá disponibilizar em sua rede credenciada postos que atendam 24 horas por dia e identificá-los.

9.5 A Contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 horas.

9.6 O credenciamento de novos postos de abastecimento, conforme a necessidade da Contratante deverá ser oferecida pela Contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data da solicitação.

9.7 O credenciamento de novas oficinas, lava jatos e borracharias, conforme a necessidade da contratante deverá ser oferecida pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

9.8 Novos Credenciamentos de prestadores de manutenção para os equipamentos de rastreamento devem ser oferecidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

9.9. As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, no sistema web on-line na empresa.

9.10. As eventuais alterações ou mudanças da REDE de Oficinas credenciadas devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, no sistema web on-line na empresa.

9.11. As eventuais alterações ou mudanças dos prestadores de serviços para manutenções dos equipamentos de rastreamento credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, no sistema web on-line na empresa.





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

9.12. Os postos credenciados deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.

9.13. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de matrícula seguida de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

9.14 A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos credenciados, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

9.15 A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.

9.16. Os valores constantes da tabela possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de execução integral por parte da Administração.

9.17 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme necessidade da Administração.

9.18 A Taxa de Administração incidirá exclusivamente sobre os valores efetivamente executados, não se aplicando sobre valores estimados.

9.19 O Consórcio, poderá realizar auditorias periódicas para verificação da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, podendo glosar valores considerados excessivos ou incompatíveis.

## **10. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1 A apuração dos valores será realizada mensalmente, com base nos dados extraídos do sistema informatizado de gestão de frota.

10.2 A contratada deverá apresentar relatório detalhado contendo:

I – Consumo por veículo;

II – Serviços realizados;

III – Valores individualizados;

IV – Consolidação por unidade administrativa.





10.3. A Taxa de Administração será aplicada sobre o valor total executado no período.

10.3.1. A contratada deverá apresentar Instrumento de Medição de Resultados (IMR), acompanhado dos relatórios extraídos do sistema, para fins de conferência e atesto.

#### 10.4 **Liquidação**

10.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.4.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) Os prazos de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato (CNPJ e nome do fornecedor com atenção para os casos de matriz e filial) e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução do contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;

10.4.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá sempre ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.4.5 Caso a contratada não apresente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo para regularização, conforme estabelecido pela Administração. Decorrido o prazo sem a devida regularização, a contratante adotará as medidas cabíveis para a rescisão contratual, no âmbito do respectivo processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

10.4.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não comprove sua regularidade fiscal e trabalhista.

#### 10.5. Do **pagamento**

10.5.1 O pagamento estará condicionado:

I – à validação dos relatórios pelo gestor do contrato;

II – à conformidade com os serviços executados;

III – à regularidade fiscal da contratada.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

10.5.2 A aprovação dos relatórios não impede a realização de auditorias posteriores, podendo o Consórcio revisar valores pagos em caso de identificação de irregularidades, sobrepreço ou distorções na execução contratual.

10.5.3 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.5.4. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

10.5.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou boleto bancário, indicados pela contratada, devendo obrigatoriamente o crédito ser realizado para o mesmo CNPJ contratado com a administração pública;

10.5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.5.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.5.9 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

10.5.10. Às transferências que serão feitas para outros bancos (aos quais não seja o Banco do Brasil), será descontado o valor das despesas da transferência bancária.

## **10.6 Das Retenções Fiscais**

10.6.1 DO IMPOSTO DE RENDA: Deverá ser retido na nota fiscal o valor de Imposto de Renda, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, e regulamentada no CISALP através da resolução nº 21/2023. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

10.6.2 DOS IMPOSTOS DE PIS, COFINS E CSLL: Os impostos de PIS, COFINS e CSLL não são passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004;

10.6.3 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUANDO FOR O CASO) - Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores, e Instruções Normativas vigentes no período da contratação editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, ou percentual referente a atividade específica observado o disposto na IN vigente, exceto para as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL;

10.6.4 A falta de destaque do valor de qualquer retenção no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

## **11. DA NATUREZA DO SERVIÇO**

11.1. Os serviços são classificados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O contrato estabelecerá de forma detalhada as regras de execução, medição, pagamento, fiscalização e penalidades, garantindo transparência e controle da contratação.

12.2. A execução contratual deverá observar estritamente os princípios da economicidade, eficiência e transparência, sendo vedada qualquer prática que resulte em sobrepreço direto ou indireto.

## **13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos, está detalhadamente apresentada em seção específica do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência, o qual subsidiou a identificação e a definição do objeto, a





análise de viabilidade técnica e econômica, e a escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da Administração;

## **14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **14.1 OBJETO E ESTRUTURA DA SOLUÇÃO**

14.1.1 A presente contratação, na modalidade Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de gestão de frota, compreendendo solução tecnológica e operacional unificada destinada à manutenção, abastecimento, fornecimento de insumos, rastreamento e monitoramento informatizado da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e dos municípios consorciados.

A solução deverá possuir caráter sistêmico, integrado e auditável, assegurando:

- I – eficiência operacional;
- II – economicidade;
- III – rastreabilidade integral das transações;
- IV – transparência na aplicação dos recursos públicos;
- V – controle em tempo real das despesas;
- VI – mecanismos permanentes de auditoria e fiscalização.

### **14.2 Sistema de Abastecimento**

14.2.1 A Contratante fornecerá à Contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os veículos e condutores estão alocados contendo os seguintes dados:

#### **14.2.1.1 Veículo**

- Tipo da frota (própria, locada, convênio, etc);
- Prefixo (se houver);
- Placa;
- Marca;
- Modelo;
- Chassi;



- Tipo de Combustível;
- Renavam
- Ano de fabricação do veículo;
- Unidade e Centro de custos (se houver);
- Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo (se houver);
- Capacidade do tanque;
- Hodômetro;

#### 14.2.1.2 **Condutores**

- Nome;
- Registro funcional;
- Unidade dos condutores, e;
- Base operacional da frota.;
- CPF:
- Telefone:
- Celular:
- E-mail:

14.2.1.3 O “sistema tecnológico integrado” viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados;

14.2.1.4 Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciada pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

14.2.1.5 A identificação do condutor deve ocorrer por meio do seu acesso pessoal para o sistema deve aceitar a digitação, além da senha para blindar a operação e segurança;

14.2.1.6 O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;



14.2.1.7 O sistema deve permitir o envio da senha por SMS, caso o gestor opte por esta funcionalidade.

14.2.1.8 O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.

14.2.1.9 Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida;

14.2.1.10 O sistema deverá permitir a vinculação dos veículos a quaisquer dos níveis, seja por unidade, subunidade ou centro de custos.

14.2.1.11 O sistema deverá emitir comprovante da transação, impresso e consultado no sistema de gestão on-line real time, contendo as informações do slip físico (papel);

14.2.1.12 O sistema deve ter o procedimento/consulta de transação denominada pré-venda, oferecendo o fornecimento detalhado em seu slip de (pré-venda), onde conste todas as restrições que podem impedir o abastecimento do veículo, com este procedimento antes da transação o condutor terá a informação se o abastecimento ocorrerá sem impedimento de restrições como por exemplo, CNH vencida, km incorreto, sem saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor do combustível acima do valor máximo, tempo entre transações, condutor ativo e ou inativo e demais regras que serão implementadas durante a operação do sistema;

14.2.1.13 O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;
- A data e hora da transação;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação; e





- Identificação do Condutor (nome e registro)
- E a função de enviar mensagens pelo gestor ao condutor e estas aparecerem no cupom.

14.2.1.14 O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da Contratada, compreendem, no mínimo:

- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;
- c) O sistema online da CONTRATADA deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota da CONTRATANTE:

- (Km/l (Mínimo/Máximo);
  - Capacidade do Tanque;
  - Serviço Liberado;
  - Valor/Qtd do Serviço;
  - Litros (Abastecimento)
  - Intervalo entre transações, por horas e quilômetros;
  - Fechamento de Rede (UF/Município);
  - Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até);
  - Data e R\$/l (Combustível, UF e Município);
  - Bloquear transações por 0800;
  - Retirar a opção de demonstração do saldo no slip de transação;
  - Impedir abastecimentos em feriados nacionais;
  - Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores.
- d) Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal;



e) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de *layout* e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:

- Nome, endereço e CNPJ do posto credenciado;
- Data do abastecimento;
- Quilometragem no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- Valor total do abastecimento;
- Valor unitário do abastecimento por litro;
- Quantidade de litros;
- Identificação do veículo;
- Natureza de outros serviços utilizados;
- Valor unitário do serviço utilizado, e;
- Valor total do serviço utilizado.

h) O fornecimento para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:

- Nome Fantasia;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscr. Estadual;
- Endereço completo;
- Bairro;
- Cidade;
- Telefone;
- E-mail;
- Contato;



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

- i) Garantir que o abastecimento seja realizado de forma contingencial por 0800 quando ocorrer eventuais falhas do sistema;
- j) O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada ou com o dispositivo da contratada pelo gestor do contrato, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias;
- k) O sistema deverá permitir de forma online o cadastramento de descontos obtidos junto aos Estabelecimentos Credenciados.
- l) Solução móvel (Android e IOS) que possibilite ao condutor encontrar o estabelecimento credenciado mais próximo, evitando assim que se percorra grandes distâncias. A solução móvel ainda deverá permitir ao condutor traçar rotas até o estabelecimento desejado.
- m) O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail e/ou SMS além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo;
- n) O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço;
- o) O sistema deverá exibir de forma online o histórico das notas fiscais e das faturas vinculadas a todos os períodos de apuração no decorrer do contrato;
- p) A Empresa vencedora deverá comprovar que tem sistema que permita a recolha das notas fiscais, devendo apresentar uma declaração que irá fazer a recolha das todas as notas das transações realizadas nos postos de combustíveis e anexar em seu sistema.
- q) Deverá ser disponibilizado ferramenta integrada ao Sistema, para garantir o suporte imediato aos usuários, quando existir a necessidade de apoio, e assegurar o perfeito funcionamento do Sistema.
- r) A Contratada deverá permitir, via sistema *online*, o cadastro em massa da frota da Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV;
- s) Disponibilizar tecnologia *web service* para facilitar a integração com outros sistemas da Contratante com pelo menos as seguintes informações:
- Nome fantasia do posto
  - Endereço do posto;





- CNPJ;
- Data do abastecimento;
- Hora do abastecimento;
- Hodômetro do abastecimento;
- Hodômetro do abastecimento anterior;
- Combustível do abastecimento;
- Valor do abastecimento;
- Preço do litro;
- Quantidade;
- Placa;
- Prefixo;
- Modelo;
- Centro de custo do veículo;
- Identificação do Condutor
- Centro de custo do condutor;
- Latitude do estabelecimento;
- Longitude do estabelecimento;

t) Garantir a segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

u) O sistema deve mandar um e-mail, a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação;

v) O sistema deve ter a opção de consulta veículo, para que o condutor verifique as informações pertinentes ao veículo diretamente no terminal de venda antes de tentar realizar uma transação, estas devem trazer o saldo, km atual, o tipo de controle de saldo e o saldo e o intervalo entre abastecimento.

x) O sistema deve em suas restrições, ter a opção de restringir e ser informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando termina virá informativo até a hora que volta a ser restritivo.

## 15. Relatórios





15.1 A Contratada deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela Contratante;

15.2 A Contratante deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

15.3 Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;

b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros;
- Valor unitário por tipo de combustível;
- Valor total da operação em R\$ (reais); e,
- Tipo e valor do serviço utilizado.

c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;

d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;

e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

f) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor para o maior valor (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;





- g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;
- h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
- i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,
- j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.
- l) Disponibilizar relatório que permita a visualização e filtragem customizada de todos os principais campos do sistema oferecido pela Contratada;
- m) Não deve ser permitida a limitação de data início e data fim de pesquisa, o órgão necessita de busca de informações de 12 meses ou mais em uma única extração.

## **16. Sistema de Manutenção**

16.1 Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram no entendimento deste Consórcio quanto à solução de software para o controle das manutenções dos municípios.

16.2 Após a verificação de defeito ou algum sinistro, o veículo é direcionado para as empresas credenciadas elaborarem com os devidos custos de peças, serviços, tempo para realização dos serviços e garantia a ser fornecida em relação ao serviço prestado/peça disponibilizada.

16.3 A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos como fabricante, modelo, placa, Órgão, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, nome com número funcional do servidor responsável pela entrega do veículo, nome com número funcional do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço, etc.

16.4 Dentre outros requisitos o software deverá:

16.4.1 Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox ou outros equivalentes. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.



16.4.2 O sistema deverá permitir o cadastramento de Órgãos e usuário no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Por exemplo:

16.4.3 Gestor de Frota Consulta do Órgão: deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada.

16.4.4 Gestor de Frota do Órgão: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;

16.4.5 Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou consultar e aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.

Obs: O acesso dos gestores ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais.

16.5 Permitir níveis de alçada para aprovação das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos.

16.6 Disponibilizar funcionalidade para cadastramento e gerenciamento de centros de custos por unidade administrativa, setor ou programa operacional do Consórcio, permitindo a segregação das despesas da frota, emissão de relatórios gerenciais individualizados, acompanhamento do consumo de combustíveis, custos de manutenção e demais informações necessárias à fiscalização e gestão contratual, com a finalidade de:

- a) Distribuição da frota;
- b) Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;
- c) Controle financeiro do valor empenhado;
- d) Controle de aprovação de Ordem de Serviço;
- e) Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);

16.7 Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

- 16.8 Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos, Controle de KM e Bloqueio de KM.
- 16.9 Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time).
- 16.10 Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.
- 16.11 Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, setor a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;
- 16.12 Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços;
- 16.13 Nas ordens de serviços que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pelas credenciadas;
- 16.14 Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante.
- 16.15 Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS/REPETIDAS em orçamentos de veículos e em diferentes ordens de serviço. Ter a funcionalidade de replicar as fotos anexadas do primeiro orçamento para as cotações, afim de dar transparência na informação para as oficinas, permitindo incluir corretamente os valores e o tempo para a execução do orçamento.
- 16.16 Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada específico e visualize todas imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.
- 16.17 Possuir a função de auditoria nas Ordem de Serviço, para que possamos encaminhar as Ordens de Serviços com algum tipo de dúvida técnica e ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e ou a recomendação necessária para continuar com o processo.
- 16.18 Permitir que o gestor ou fiscal remova na Ordem de Serviço, itens que sejam por ele reprovados;
- 16.19 Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço e direcione para os estabelecimentos, que terá o trabalho de incluir os valores, e a partir desta etapa o mesmo







possa executar as devidas cotações para a realização da manutenção atendendo o menor valor e tempo de execução, que será registrado em relatório;

16.20 Possuir a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas, no qual estas somente poderão ser abertas pelos gestores do contrato que conduzirão para a rede de credenciada da CONTRATADA;

16.21 Permitir a classificação na ordem de serviço, onde as peças devem ser classificadas independentemente como mecânica, elétrica, funilaria, motor, transmissão e demais itens pertinentes à manutenção veicular. A classificação deverá ser automatizada, sem a intervenção da oficina e ou do gestor;

16.22 Permitir a consulta ao histórico de empenhado realizados pela Contratante.

16.23 Permitir acionamento de Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) usando o próprio sistema web.

16.24 Permitir a criação de parâmetros como:

- Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
- Quilometragem mínima para troca de pneus;
- Outros a critério do gestor.
- Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

16.25 Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;

16.26 Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de discos de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das Secretarias;

16.27 Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS.

16.28 Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;

16.29 Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e ou cotações, além de trazer em forma de ícone as



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc;

16.30 Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

16.31 Conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

16.32 Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;

16.33 Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;

16.34 O sistema contratado deverá estar preparado para integração com o Sistema Integrado do (Nome do Órgão), conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante.

16.35 O sistema deverá permitir o cadastro do valor venal do veículo.

16.36 O sistema deverá permitir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior a 40% do valor venal do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Ordenador de despesas do órgão ou outro por ele formalmente designado.

16.37 Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;

16.38 O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.

16.39 Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;

16.40 O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo.





16.41 O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;

16.42 O sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os nossos sistemas internos.

## **17. Relatórios e Gráficos do Software**

17.1 Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do Contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:

- a) Período (dia, semana, mês, etc.);
- b) Veículo, unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades);
- c) Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles;
- d) Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade, estabelecimento e município em determinado período;

17.2 Os relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- 17.3 Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;
- 17.4 Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;
- 17.5 Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;
- 17.6 Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;
- 17.7 Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;
- 17.8 Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;
- 17.9 Média de horas executadas;



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

- 17.10 Custo médio por peça;
- 17.11 Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;
- 17.12 Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.
- 17.13 Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;
- 17.14 Relatórios de inconsistências;
- 17.15 Relatório de estabelecimentos credenciados;
- 17.16 Relatório com os planos de manutenções preventivas;
- 17.17 Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;
- 17.18 Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;
- 17.19 Relatório personalizado (**real time**) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, KM, prefixo, cartão, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela CONTRATANTE e deverá conter a opção para salvá-lo, em tempo real deixando disponível para consultas futuras no sistema aplicando outros filtros de outros períodos.
- 17.20 Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior ou outro dado que seja relevante ter com informações por meio do gráfico;
- 17.21 Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

## 18. Sistema de Rastreamento







18.1 O sistema deve ter em suas funcionalidades o parâmetro de limitar a velocidade do veículo dentro das cercas eletrônicas, com livre parâmetro para configurar dentro delas, com isso veículo não ultrapassa a velocidade parametrizada.

18.2 A manutenção preventiva deve ser acionada de maneira integrada com o rastreamento com a captura da quilometragem, e esta acionar o aviso no sistema para que o gestor execute a preventiva;

18.3 Deve haver a identificação do condutor no sistema, no momento que o veículo tiver a ignição acionada, o sistema deve pedir a identificação do condutor e este ser apontado em sistema quem é o condutor que vez a ignição do veículo;

18.4 O sistema deve ter a função de integração das posições, confirmando que o veículo esteve no posto no momento do abastecimento e no local exato das manutenções, e apresentar por relatórios a comprovação destas posições.

18.5 Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;

18.6 Idioma do sistema em português;

18.7 Total de rastreadores ativos;

18.8 Ícone do veículo onde rastreador se encontra;

18.9 Status de ignição ligado/desligado;

18.10 Status GPS ligado/desligado;

18.11 Descrição do veículo;

18.12 Latitude/longitude;

18.13 Localização atual com endereço ou ponto de referência;

18.14 Hodômetro e velocidade;

18.15 Data e hora da última atualização;

18.16 Placa, Direção imagem;

18.17 Envio de comandos ao veículo;

18.18 Identificação das entradas e saídas;

18.19 Identificação do motorista;

18.20 Atualização das informações a cada 60 segundos;

#### **18.21 Veículos:**

18.21.1 Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi;

18.21.2 Pergunta de segurança e Resposta.

#### **18.22 Motorista:**



18.22.1 Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão, Observação e Procedimentos.

### **18.23 Usuários:**

18.23.1 Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, rota, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio de mensagens, telemetria e tela de rastreamento online.

### **18.24 Cercas eletrônicas:**

18.24.1 Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em “Entre Referências”, “Parado em referência” e “Ponto-a-ponto”.

### **18.25 Eventos:**

18.25.1 Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;

18.25.2 Ignição Ligada/desligada;

18.25.3 Botão Antifurto;

18.25.4 Violação da Antena GPS;

18.25.5 Violação da antena GSM;

18.25.6. Ligar/desligar sinalizadores;

18.25.7 Tensão Baixa da Bateria;

18.25.8 Antifurto Violado;

18.25.9 Posição Solicitada da Central de Rastreamento;

18.25.10 Velocidade Excedida;

18.25.11 Veículo fora e dentro da cerca;

18.25.12 Bateria desconectada;

### **18.26 Cercas:**

18.26.1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;

18.26.2 Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;



18.26.3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;

18.26.4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;

18.26.5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;

18.26.6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

### **18.27 Envio de Comandos:**

18.27.1 Solicitação de Posição;

18.27.2 Desarmar Antifurto;

18.27.3. Ligar/desligar o bloqueador Ignição;

18.27.4 Configuração hodômetro por GPS;

18.27.5 Reset do hodômetro;

18.27.6. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;

18.27.7. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;

18.27.8 Configuração tempo ativar/desativar o anti-furto;

### **19. A central de monitoramento deverá proporcionar:**

19.1 Serviço de monitoramento através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;

19.2 Relatórios periódicos referentes às paradas dos veículos, tempo das paradas, itinerários, velocidades, quilometragens e deslocamentos em marcha lenta;

19.3 O monitoramento será realizado durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no caso de contratação.

### **20. Serviço de Assistência Técnica aos Equipamentos Instalados:**

20.1. Os equipamentos deverão possuir garantia da Contratada contra falhas de instalação durante todo período contratual.

20.2 A empresa contratada deverá reparar a falha dentro do prazo de 96 (Noventa e seis) horas, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela contratante.

20.3. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela empresa a ser contratada, exceto nos casos de intempéries, mau uso ou vandalismo contra os equipamentos.

20.4 Relatórios correlacionando as informações de abastecimento e manutenção, garantindo que o veículo esteve no local com o motorista apontado na OS ou na transação.



- 20.5 BI com no mínimo 6 telas, mostrando consumo, ranking de motoristas, km rodado, eventos e alertas, veículos mais utilizados, resumo do uso da frota, mapa de calor.
- 20.6 Limitador de velocidade embarcado, limitando as velocidades no pedal do acelerador de acordo com a via, rota ou área geográfica, variando de acordo com a configuração, funcionando independente da comunicação do rastreador com o servidor da plataforma.
- 20.7 Capacidade de registrar grupos de acessos com secretarias, usuários com perfil de acesso.
- 20.8 O dispositivo de rastreamento deverá estar devidamente homologado pela Anatel. Trazer documento que comprove a homologação dos equipamentos.
- 20.9 O equipamento deverá utilizar-se de método de comunicação compatível a plena transmissão (interface) dos dados coletados e gerados para o sistema de gerenciamento de frota.
- 20.10 O equipamento deverá conter entrada (dispositivo) específico para identificação do condutor.
- 20.11 Interrupção do aviso sonoro (buzzer) e/ou liberação de ignição
- 20.12 O equipamento deverá conter a função da situação da ignição (ligado/ desligado).
- 20.13 O equipamento deverá conter a função de verificação do hodômetro por GPS.
- 20.14 O equipamento deverá conter a função de verificação da velocidade do veículo.
- 20.15 O equipamento deverá conter bateria interna
- 20.16 O equipamento deverá conter sistema de detecção de falha na bateria.
- 20.17 O sistema deverá permitir a consulta de todos os trajetos percorridos por veículo, contendo: por data e hora e hodômetro final.
- 20.18 O sistema deverá permitir o cadastramento de cercas virtual.
- 20.19 O sistema deverá permitir a parametrização de alerta de cercas virtuais violadas.
- 20.20 O sistema deverá permitir a geração de relatório de diário de bordo, mostrando a placa do veículo, nome do condutor, data e hora do início e do fim do trajeto, tempo de viagem, a distância percorrida em KM, bem como mostrar a rota do trajeto no mapa.
- 20.21 O sistema deverá possibilitar a exportação (downloads) dos relatórios gerenciais em PDF e XLSX
- 20.22 O sistema deverá disponibilizar a ferramenta de CERCA VIRTUAL, que permita registrar quando um veículo entra ou sai do perímetro definido pelo gestor





DASHBOARD que informe o status de comunicação, eventos e o resumo de movimentação dos rastreadores dos veículos.

20.23 Relatório de BI com indicadores de condutores e veículos

## **21. Implantação**

21.1 A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da assinatura do contrato, **respeitada as seguintes atividades:**

- Cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada;
- Apresentação da rede credenciada;
- Treinamento dos gestores e usuários do sistema de gestão de frotas de forma on-line e presencial se assim for necessário;

## **22. Preços dos Combustíveis**

22.1 A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

22.2. Os combustíveis serão faturados de acordo com o preço à vista, no ato do abastecimento.

## **23. Segurança no Fornecimento**

23.1 A Contratada deverá prestar suporte técnico através de SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou internet, devendo ter uma central de atendimento que permita à Contratante o acesso, com atendimento 24 horas todos os dias do ano.

## **24. Itens de Segurança Mínimas Exigidas no Sistema para Atender ao Órgão:**

24.1 A redundância é uma preocupação fundamental na operação de Infraestruturas críticas, principalmente em empresas que lidam com dados de terceiros e soluções de pagamento. Além das citações realizadas pelos principais frameworks e normas que regem o processo de segurança, podemos destacar:

- ISO/IEC 27001: Esta norma estabelece um conjunto de controles de segurança da informação que podem ser implementados por organizações para proteger seus ativos de informação. O controle A.17.1.3 - "Contingência de resposta a incidentes de segurança



da informação" - exige que as organizações planejem e implementem medidas de contingência para garantir a continuidade do negócio em caso de falha.

- NIST SP 800-61 Rev. 2: Este documento fornece orientações para a resposta a incidentes de segurança da informação. A seção 5.1.2 - "Preparação de Contingência e Continuidade de Negócios" - aborda a necessidade de implementar medidas de contingência e continuidade de negócios para garantir que as atividades do SOC possam continuar em caso de falha.

24.2. Conforme as melhores práticas de mercado citadas acima, podemos considerar que é uma obrigatoriedade que a CONTRATADA possua serviço de Proteção contra Riscos Digitais com um fornecedor que possua dois Centros de Operação de Segurança (SOC) redundantes, próprios, sendo ambos obrigatoriamente no Brasil, de modo que a indisponibilidade de um deles não afete a prestação dos serviços gerenciados de segurança.

24.3 Ataques cibernéticos, como de conhecimento comum, ocorrem a todo momento. Sendo assim, podemos considerar que é uma obrigatoriedade que a CONTRATADA possua Proteção contra Riscos Digitais contratado com um fornecedor que impreterivelmente se manterem ativos em regime de 24 x 7. Tal recomendação é chancelada pelo Gartner e por outros Institutos reconhecidos pelo mercado para tal matéria. Somado a isto, entendemos que não é possível efetuar a paralização de um processo de monitoramento, que deve ser contínuo por natureza.

24.4. Em seus ambientes tecnológicos processos implementados que garantam a segurança das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001. Tal certificação deverá garantir controles rígidos e auditáveis de acesso físico e lógico às informações e monitoramento.

24.5. Ao menos ter 01 (um) Centro de Operações de Segurança da empresa provedora dos serviços de segurança tecnológica para a CONTRATADA e possuir as características das certificações listadas na tabela abaixo. Tais características garantem que a **CONTRATADA** segue os principais controles de segurança da informação, bem como também possui processos para tratamento de incidentes e problemas bem estabelecidos, além de boa qualidade de atendimento na prestação de serviço a este Órgão.

24.6 Certificações:



| Certificações          |
|------------------------|
| ABNT NBR ISO/IEC 27001 |
| ABNT NBR ISO/IEC 20000 |
| ABNT NBR ISO/IEC 9001  |

Tabela 1 - Certificações do Centro de Operações de Segurança

24.7 A empresa que vencer o certame deve ao menos dispor de uma ferramenta de Proteção contra Riscos Digitais (DRP), a qual é essencial para identificar, analisar e mitigar os riscos associados à presença digital da instituição, visando a proteção da reputação, dados e ativos críticos.

24.8 A empresa que vencer o certame, deve ter a solução de DRP, que deverá permitir a monitorização contínua da internet e de fontes não indexadas, garantindo a detecção de ameaças como vazamentos de dados, fraudes e ataques cibernéticos em tempo real, respeitando a lei de proteção de dados;

24.9 A Empresa vencedora do certame deve ter em sua plataforma a capacidade de ao ler as informações da Internet que poderão se transformar em um evento, reconhecer no mínimo o que é um(a) CPF, URL, e-mail, comandos normalmente associados a bancos de dados, convite de um chat de mensageria eletrônica, secret key da AWS, API Client ID e Client Secret do Facebook, Google CloudAPI e OAuth key, chave privada, Souce Token, Sendgrid API Key, SonarQube API Key, Twitter client ID, arquivo de configuração do WordPress, menção de Checker com URL, Contas Laras, Currículo Vitae e IPv4;

24.10 A empresa vencedora do certame de ter uma solução que possibilita a realização do serviço de TAKEDOWN para retirada do ar de sites maliciosos, sites que contenham phishing ou sites/domínios que disparem phishing que utilizem o nome, a marca ou a imagem, mesmo que similar (com intuito de confundir), os clientes da CONTRATADA;

24.11. Os serviços deverão ser disponibilizados e executados conforme as condições estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, cabendo à contratada promover a implantação da solução integrada de gerenciamento da frota, incluindo os módulos de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, rastreamento veicular e demais funcionalidades contratadas, nos locais e veículos indicados pelo CISALP ou pelos MUNICÍPIOS consorciados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

24.12. Após a implantação inicial, um servidor designado pelo CISALP realizará o ateste inicial da disponibilização dos serviços, ato destinado exclusivamente à comprovação da implantação e disponibilização da solução, não caracterizando, por si só, o recebimento provisório dos serviços.

Imediatamente após a implantação e início da operação, o fiscal técnico designado será responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pelos recebimentos provisório e definitivo, conforme detalhado a seguir:

- a) **Recebimento provisório:** A solução será recebida provisoriamente para verificação inicial de conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo funcionamento da plataforma de gerenciamento, operacionalização dos sistemas de abastecimento e manutenção, ativação dos dispositivos de rastreamento, integração das funcionalidades, disponibilidade da rede credenciada e demais requisitos contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas operacionais ou irregularidades, a contratada deverá promover as adequações necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.
- b) **Recebimento definitivo:** Após o recebimento provisório, será realizada avaliação técnica completa da solução contratada, incluindo testes operacionais, análise de desempenho dos sistemas, funcionamento dos mecanismos de controle e rastreabilidade, integração das informações gerenciais e regularidade da execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias. Verificadas irregularidades ou divergências em relação às condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual, o fiscal solicitará as devidas correções, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Estando a solução em conformidade com as exigências contratuais, será formalizado o recebimento definitivo, mediante atesto do fiscal do contrato e chancela do gestor contratual, autorizando-se o pagamento correspondente. O recebimento definitivo não eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da execução dos serviços.

## 25. DO VALOR ESTIMADO

25.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 4.079.392,62 (quatro milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

25.2 O valor estimado de cada item encontra-se indicado na tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência.







25.3. As propostas apresentadas pelos licitantes não poderão exceder os valores estimados, conforme indicados no referido item, sob pena de desclassificação.

25.4. Os valores estimados foram definidos com base na mediana obtida a partir da pesquisa de preços realizada junto ao mercado, devidamente documentada e certificada nos autos, conforme certidão em anexo.

25.5. Tendo em vista o formato da contratação por meio de taxa administrativa, os dois primeiros itens não terão aplicação de índice de reajuste, já que os valores aplicados acompanham o tempo real de variação do mercado.

25.6. No que toca ao item 03, 04, 05, 06 e 07, os valores inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em **(07/07/2026)**.

25.7. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência Da Solução Integrada e Eficiência Sistêmica (Lote Único)

25.8 O valor estimado fundamenta-se em uma solução interdependente. A execução conjunta dos Módulos Operacional (Abastecimento e Manutenção) e Tecnológico (Telemetria e Videotelemetria) é indispensável para garantir a interoperabilidade de dados. A segregação do objeto resultaria na perda de economia de escala e na fragmentação da fiscalização, impedindo o cruzamento automatizado de dados (GPS vs. Transação) essencial para o combate a fraudes.

25.9. Em caráter excepcional, caso o índice previsto acima apresente variação desarrazoada ou percentual significativamente discrepante, o Consórcio reserva-se o direito de adotar índice diverso, com o objetivo de evitar prejuízo ao erário.

## **26. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

26.1. Aos documentos exigidos para fins de habilitação, são:

### **26.2 Habilitação jurídica:**

26.2.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações,



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

- acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou;
- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou;
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente ou;
  - e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
  - f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede ou;
  - g) Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa.
  - h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
  - i) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
  - j) Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG.

26.2.2 Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

26.2.3 Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de





constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

**26.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista e outros:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da disputa.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

26.4 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data da sessão do certame.

**26.5 Qualificação econômico-financeira:**

26.6. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A exigência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira mostra-se necessária diante da natureza contínua e operacionalmente complexa do objeto, que envolve serviços integrados de gerenciamento de frota, abastecimento, manutenção e rastreamento veicular, demandando capacidade financeira da futura contratada para manutenção da rede credenciada, suporte tecnológico e regular execução contratual.

Nesse contexto, a exigência de certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial visa reduzir riscos de interrupção dos serviços, inadimplimentos e prejuízos à Administração, assegurando maior segurança na contratação.

Ressalta-se que, em observância aos princípios da competitividade e preservação da empresa, será admitida a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que comprovem a homologação ou deferimento do respectivo plano de recuperação pelo juízo competente, demonstrando viabilidade para execução do contrato.

## 26.7 Qualificação técnica:

26.7.1. Para comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentado:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

a.1) Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar a execução dos serviços de gerenciamento de abastecimento e de manutenção de veículos e rastreamento, de forma separadamente, considerando cada item de forma relevante do objeto, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, em **quantitativo mínimo correspondente a até 50% (cinquenta por cento)** da parcela pertinente, conforme autorizado pelo art. 67, §2º, da referida Lei.”.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela natureza do objeto pretendido, que envolve a prestação contínua e integrada de serviços de gerenciamento de abastecimento, manutenção de veículos e rastreamento, considerados todos como grande relevância e complexidade operacional da contratação.





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

A comprovação de experiência prévia da licitante visa assegurar que a futura contratada possua aptidão técnica e operacional para execução adequada dos serviços, especialmente quanto à gestão da rede credenciada, controle das operações, suporte tecnológico e atendimento contínuo às demandas da frota, reduzindo riscos de falhas na execução contratual e prejuízos à Administração Pública.

Diante da relevância operacional do objeto, mostra-se necessária a comprovação de execução anterior em quantitativos mínimos compatíveis com a dimensão da contratação pretendida, observando-se o limite de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas dos itens como relevantes para qualificação da empresa, conforme autorizado pelo art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, medida que busca garantir a efetiva capacidade operacional da licitante sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

A exigência, portanto, encontra respaldo nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança da contratação.

#### **26.8 Declarações:**

26.8.1. As declarações exigidas para habilitação são:

- a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISALP e com os municípios participantes da licitação.
- b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- d) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- g) Declaração de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

→ **ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.**

#### **26.9 Da participação de cooperativas:**

26.9.1 A participação de cooperativa fica condicionada, além da apresentação da documentação elencada nos tópicos anteriores, ao fornecimento da seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

26.9.2 São necessários, ainda, os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto



da licitação; e

- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **27. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

27.1 O registro de preços será precedido de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO**.

## **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

28.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

28.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

28.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



28.2.4 Multa:

28.2.5 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida.

28.2.6 Moratória, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso.

28.2.7 Na hipótese de exigência de garantia, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para sua apresentação, suplementação ou reposição autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

28.2.8 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “h”.

28.2.9 Os valores das multas moratórias e compulsórias serão estabelecidos na minuta contratual da futura contratação, observando-se os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por contratação direta, nos termos do artigo 156, §3º, da referida Lei.

28.2.10 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

28.2.11 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

28.2.12 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

28.2.13 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.2.14 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

28.2.15 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

28.2.16 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, se for o caso.

28.2.17 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

28.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

28.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

28.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

28.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

28.3.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

28.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

28.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.6 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

## **29. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **29.1 Das disposições gerais:**

29.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

29.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, que deverão ser encaminhadas para [licitacao@cisalp.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisalp.mg.gov.br), quando o contratante for o CISALP.

29.1.3 Os contratantes poderão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

29.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **30. DA FISCALIZAÇÃO**

30.1 A execução dos contratos decorrentes da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato, que serão indicados pelos órgãos e entidades participantes no ato da contratação.

### **30.2 Da Fiscalização Técnica**

30.2.1 O fiscal técnico do contrato de cada entidade contratante acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

30.2.2 O fiscal técnico do contrato poderá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





30.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

30.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

30.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

30.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 30.3 Da Fiscalização Administrativa

30.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

30.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

30.3.3 A solução técnica consiste na disponibilização de sistema informatizado único, integrado e de gestão centralizada para gerenciamento de frota, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, contemplando, de forma indissociável, os serviços de manutenção veicular, abastecimento, rastreamento, monitoramento, telemetria e videotelemetria veicular.

30.3.4 A solução deverá operar em ambiente unificado, com base de dados centralizada e interface única de acesso, garantindo a integração plena entre os módulos, a rastreabilidade das operações, a auditabilidade dos dados e o controle gerencial por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e dos municípios consorciados.

30.3.5 A inclusão da videotelemetria integra o núcleo essencial da solução tecnológica, conforme justificativa técnica constante neste Estudo Técnico Preliminar, sendo





indispensável para assegurar governança, controle, segurança operacional e prevenção de irregularidades.

### **31. DO GESTOR DE CONTRATO**

31.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

31.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

31.3 O gestor do contrato anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

31.4 O gestor do contrato emitirá, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

31.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/ 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

31.6 O gestor do contrato deverá elaborar, quando for o caso, relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





31.7 O gestor do contrato, quando for o caso, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamentos, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

31.8 O gestor de contrato deverá analisar os pedidos de reequilíbrio.

31.9 Caberá ao Gestor de Contratos a responsabilidade de analisar e autorizar os aditivos contratuais, sejam eles apresentados pela contratada ou pelo setor demandante.

31.10 Em caso de requerimento de revisão dos valores contratuais, caberá ao gestor solicitar a documentação comprobatória do aumento dos preços no mercado e da superveniência da causa que o motivou, instrui o respectivo processo e, por fim, elaborar parecer conclusivo. Após a apresentação completa dos documentos necessários, o gestor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para emitir seu parecer quanto à viabilidade da revisão dos preços.

## **32. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE**

32.1 Os serviços deverão atender aos seguintes padrões:

- a) Manutenção: execução conforme especificações técnicas, com disponibilidade da frota superior a 95% e utilização de peças originais ou equivalentes certificadas;
- b) Abastecimento: conformidade com especificações da ANP, com rastreabilidade integral das transações;
- c) Monitoramento: disponibilidade mínima do sistema de 99%, com dados atualizados em tempo real e geração de relatórios gerenciais.

## **33. COMPONENTES DA SOLUÇÃO**

### **33.1 Manutenção Veicular**

33.1.1 A manutenção será executada por meio de sistema informatizado integrado, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com controle de ordens de serviço, histórico técnico individualizado, rastreabilidade das intervenções e gestão de peças e serviços.

Deverá permitir controle por quilometragem, tempo de uso e parâmetros operacionais, assegurando a disponibilidade da frota e a otimização dos custos.

### **33.2 Abastecimento**

33.2.1 O abastecimento será operacionalizado por meio de sistema eletrônico integrado, com utilização de cartões ou tecnologia equivalente, em rede credenciada.



33.2.2 O sistema deverá garantir o registro completo das transações, incluindo data, hora, local, volume, valor e identificação do veículo, bem como integração com os dados operacionais da frota para fins de controle, auditoria e prevenção de inconsistências.

### 33.3 Monitoramento, Rastreamento, Telemetria e Videotelemetria

33.3.1 A solução deverá contemplar o monitoramento contínuo dos veículos, integrando dados operacionais e evidências visuais, com:

- geolocalização em tempo real;
- controle de rotas e velocidade;
- análise de parâmetros operacionais;
- identificação de condutor;
- geração de alertas e relatórios gerenciais;
- registro e armazenamento de imagens embarcadas (videotelemetria);
- detecção de eventos de risco por meio de análise comportamental e inteligência aplicada, tais como condução perigosa, uso indevido do veículo, fadiga ou distração.

33.3.2 A videotelemetria deverá permitir a correlação entre eventos operacionais e registros visuais, assegurando maior capacidade de auditoria, controle, responsabilização e mitigação de riscos operacionais.

### 33.4 Integração Sistêmica

33.4.1 Os módulos deverão operar de forma totalmente integrada, permitindo:

- correlação entre consumo de combustível e quilometragem;
- validação de transações por geolocalização;
- identificação de desvios operacionais;
- apoio à manutenção preventiva baseada em dados;
- auditoria automatizada das operações;
- cruzamento entre dados operacionais e registros visuais.

## 34. EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA

34.1 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, dispositivos, sistemas e tecnologias necessários à execução dos serviços, incluindo rastreadores, módulos de comunicação, sensores, câmeras de videotelemetria, softwares e infraestrutura tecnológica, garantindo pleno funcionamento da solução.

## 35. METODOLOGIA OPERACIONAL

35.1 A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, devendo



assegurar a adequada qualificação técnica dos profissionais envolvidos.

35.2 Todos os equipamentos e sistemas utilizados deverão estar devidamente identificados, operacionais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

### 35.3 PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

35.3.1 Os serviços deverão atender aos seguintes padrões:

- a) Manutenção: execução conforme especificações técnicas, com disponibilidade da frota superior a 95% e utilização de peças originais ou equivalentes certificadas;
- b) Abastecimento: conformidade com especificações da ANP, com rastreabilidade integral das transações;
- c) Monitoramento: disponibilidade mínima do sistema de 99%, com dados atualizados em tempo real;
- d) Videotelemetria: registro confiável de eventos críticos, com integridade, disponibilidade e capacidade de auditoria das imagens.

### 35.4 FISCALIZAÇÃO

A aferição do cumprimento das obrigações contratuais será realizada por meio de fiscalização contínua, com base em relatórios, indicadores e auditorias técnicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 36. SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

36.1 A contratada deverá fornecer suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, assegurando a disponibilidade e o pleno funcionamento do sistema e dos equipamentos.

### 36.2 TREINAMENTO

36.2.1 A contratada deverá realizar treinamento inicial e fornecer suporte contínuo aos usuários do sistema, garantindo a adequada utilização da solução e a eficiência operacional.

## 37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

37.1. Receber os serviços executados no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

37.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, para fins de aceite e recebimento definitivo.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

37.3. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam sanadas, corrigidas ou refeitas, sem ônus para o Consórcio, quando cabível.

37.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

37.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

37.6. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

### **38. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

38.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

38.2. Executar os serviços em conformidade com as especificações, prazos, níveis de serviço e locais estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção dos equipamentos e disponibilização da plataforma de gerenciamento, quando aplicável.

38.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelo perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas e demais recursos disponibilizados para a execução contratual, promovendo as correções necessárias sempre que constatadas falhas ou irregularidades.

38.4. Corrigir, reparar, substituir ou reinstalar, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, equipamentos, dispositivos, sistemas ou serviços que apresentem falhas, defeitos, mau funcionamento ou estejam em desacordo com as especificações contratuais.

38.5. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato, mantendo canal de comunicação permanente com a Contratante.







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

38.6. Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências das entidades contratantes sempre que necessário para a execução dos serviços.

38.7. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante.

38.8. Responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos, equipamentos, instalações ou demais bens da Contratante, quando decorrentes da execução dos serviços ou da atuação de seus empregados, técnicos ou prepostos.

38.9. Sanar, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer falhas na prestação dos serviços, substituindo equipamentos defeituosos ou restabelecendo o pleno funcionamento da solução contratada sempre que necessário.

38.10. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

38.11. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

38.12. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais encargos decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

### **39. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

39.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais e outros projetos.

#### **Material de consumo**

5.1.10.302.9001.2.901.3.3.90.30.00.00 – Ficha 4 (RATEIO)

5.2.10.302.9002.2.902.3.3.90.30.00.00 – Ficha 26 (TRANSPORTE)

5.4.10.305.9006.2.919.3.3.90.30.00.00 – Ficha 110 (VIGILÂNCIA LABORATORIAL)

5.4.10.302.9006.2.912.3.3.90.30.00.00 – Ficha 80 (FARMACIS)





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

5.4.10.304.9006.2.921.3.3.90.30.00.00 – Ficha 121 (VISA-CIS)

#### **Serviços de terceiros pessoa jurídica**

5.1.10.302.9001.2.901.3.3.90.39.00.00 – Ficha 11 (RATEIO)

5.2.10.302.9002.2.902.3.3.90.39.00.00 – Ficha 33 (TRANSPORTE)

5.4.10.305.9006.2.919.3.3.90.39.00.00 – Ficha 112 (VIGILÂNCIA LABORATORIAL)

5.4.10.302.9006.2.912.3.3.90.39.00.00 – Ficha 82 (FARMACIS)

5.4.10.304.9006.2.921.3.3.90.39.00.00 – Ficha 123 (VISA-CIS)

#### **40. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

40.1 O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra em qualquer fase da licitação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

#### **41. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

41.1 O consórcio e os licitantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta na contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

41.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

41.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

41.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

41.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo 7 aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

41.6. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.





41.7 A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

41.8 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

41.9 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

41.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, LGPD), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

41.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

41.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos serviços pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

41.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **42. DA PROVA DE CONCEITO**

42.1 A prova de Conceito será realizada após a formulação de propostas e lances e aceite por parte do Pregoeiro;

42.2 **A arrematante deverá realizar a apresentação da Prova de Conceito em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal realizada através do chat.** Será realizado teste prático do sistema WEB, demonstrando todos os itens do checklist, apresentando as funcionalidades do software e gerenciamento de controle de informações, com o objetivo de realizar o atendimento às especificações exigidas neste



edital e atender a totalidade do checklist “dos itens obrigatórios”, sem contestações e ou observações; e a 95% dos “itens não obrigatórios”.

42.3 A data e o local para realização da apresentação prática do sistema serão comunicados à licitante arrematante pelo CISALP, e será composta dos itens do checklist, sob responsabilidade da arrematante:

- a) Microcomputador com software de gerenciamento de informações para os serviços listados no checklist;
- b) Senha de motoristas/gestores e administradores;
- c) Ferramenta de acesso à internet, que deverá ser utilizado como contingência, caso haja no local da apresentação, problema de conexão.

42.4 A realização da Prova de Conceito será no período das 8 horas até as 11:30 e das 13:30 até as 18 horas. Caso ocorra problema de falta de energia ou outro fator de força maior o prazo poderá ser dilatado.

42.5. No momento da apresentação será permitido o uso 3 (três) computadores pela empresa arrematante.

42.6. Para a empresa arrematante serão permitidas no máximo 3 (três) pessoas na apresentação técnica. As demais empresas que participarão como ouvintes terão como limite máximo 2 (duas) pessoas, comprovadas por procuração de sua empresa.

42.7. As empresas que participaram do processo licitatório (tanto a vencedora, quanto as subsequentes) podem se manifestar somente após a finalização da POC através da própria plataforma;

42.8 A Prova de Conceito será avaliada pela comissão técnica e gestores designados pelo CISALP, que poderá realizar diligências em clientes e/ou rede credenciada, para esclarecer dúvidas decorrentes da referida apresentação. O parecer desta comissão deverá ser publicado após a apresentação por meio de ATA e registrada no processo de homologação. A licitante arrematante deverá atender integralmente (100%) aos itens obrigatórios e, no mínimo, 95% (oitenta por cento) dos itens não obrigatórios constantes no checklist deste edital. O não atendimento a esses percentuais implicará na sua desclassificação, ocasião em que o Pregoeiro convocará a licitante subsequente que tiver ofertado o menor preço, para dar início à fase de habilitação e posterior apresentação, e assim sucessivamente, até a validação de proposta que atenda aos requisitos estabelecidos;





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

42.9. Após a licitante arrematante ter sua apresentação validada pela comissão avaliadora, em conformidade com as exigências do checklist deste edital, e constatado o cumprimento das demais condições estabelecidas no edital, tal qual a habilitação, o Pregoeiro a declarará vencedora e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação;

42.10. Durante a prova de conceito (POC), deverá ser utilizado os seguintes checklists:

| Checklist de validação de funcionalidades Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|---------------|
| Item a ser demonstrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obrigatório<br>ou<br>Facultativo? | Atende | Não<br>Atende |
| O Sistema deve ter a função de criação de perfis de usuários, determinando o tipo de regra de acesso, tendo como obrigatório o nome do perfil para que seja identificado qual o perfil que será atribuído a cada gestor do sistema. Cada perfil deve ser cadastrado on-line real time com a indicação da regra pela comissão avaliadora.                                                                                                       | Obrigatório                       |        |               |
| Cadastrar um gestor on-line e real time, determinando e atribuindo uma unidade e uma subunidade depois acessar ao sistema com os dados cadastrados deste gestor, comprovando que está acessando com o mesmo, executando uma operação no sistema como incluir, limite, bloquear um condutor e demonstrar esta operação em tela que comprove o log e estes registros. Comprovar que não tem acesso a todas as unidades de veículos e condutores. | Obrigatório                       |        |               |
| Cadastrar um Administrador de forma on-line e real time e acessar o sistema com os seus dados e comprovar que o administrador é diferente do gestor que tem acesso a todas as unidades.                                                                                                                                                                                                                                                        | Obrigatório                       |        |               |
| Validar e consultar todos os veículos, demonstrando que o sistema tem mais de uma unidade e subunidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obrigatório                       |        |               |
| Logar novamente com o acesso do gestor de uma determinada unidade e tentar consultar um veículo que não esteja em sua unidade e subunidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Obrigatório                       |        |               |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| <b>Itens de segurança mínimas exigidas para atender ao órgão.</b> Comprovar o atendimento de todos os itens exigidos neste TR, por meio de sistema, documentos e certificados, os documentos apresentados serão salvos para a devida comprovação e solicitações futuras.                                                                                                                                                          | Obrigatório |  |  |
| Cadastrar um veículo digitando somente a placa e o sistema trazer os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e modelo, Chassi, Marca, Modelo, Motor, Potência e Combustível.                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no cartão e possibilitar que em algumas exceções que outros veículos dentro da mesma unidade tenham saldo ilimitado (sem limite). Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do cartão e deve ficar registrado em log de sistema; também deverá consumir o saldo da unidade ou subunidade hierarquicamente superior ao veículo atrelado. | Obrigatório |  |  |
| Possibilitar bloqueio e cancelamento do veículo no Sistema, quando cancelado, o sistema deverá bloquear qualquer tentativa de alteração das informações do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Obrigatório |  |  |
| Deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro em tempo real de forma on-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Obrigatório |  |  |
| Cadastrar motorista/conductor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria da CNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma matrícula;                                              | Obrigatório |  |  |
| O Cadastro da matrícula do condutor deve ter 11 caracteres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Facultativo |  |  |
| O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no equipamento de leitura das etiquetas RFID o equipamento POS "Point of Sale" no ato do primeiro abastecimento, com isso a senha escolhida será vinculada ao cadastro do condutor no sistema da Contratada, desta maneira somente o usuário terá acesso a esta informação.                                                                         | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| Fazer um novo abastecimento com a senha diferente da digitada e validar que não é a senha salva no primeiro abastecimento, em seguida refazer a transação e digitar a senha registrada no primeiro abastecimento, demonstrar em log esta operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| O sistema deve ter a opção de mudar a senha do condutor pela função do sistema do gestor, sendo estas opções:<br>1- Enviar a senha para o e-mail do condutor:<br>2- Enviar a senha por SMS:<br>3- Resetar a senha e fazer uma nova pelo terminal do POS "Point of Sale":<br>Deve-se demonstrar as três opções e executar um abastecimento para cada senha e demonstrar que as senhas são válidas, primeiro digitando uma senha inválida e depois com a senha recebida pelo sistema, o condutor será cadastrado na hora da apresentação e este condutor que será usado para os testes: | Obrigatório |  |  |
| Repetir a operação com outro veículo escolhido pela banca avaliadora para comprovar a funcionalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá permitir AO ORGÃO incluir/alterar, on line em tempo real, com efeito imediato, parâmetros com caráter restritivo ou informativo para realização de abastecimento, para todos os veículos ou de equipamentos dos órgãos e unidades usuárias do Sistema de Gestão. A parametrização mínima deverá contemplar requisitos como: Tipo de combustível, Valor permitido por transação, Intervalo de tempo entre transações, Limite de crédito e outros constantes do Termo de Referência                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo, testar a transação com saldo menor que o abastecimento e bloquear, gerando relatório com a informação/motivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| O sistema deve ter a opção de saldo ILIMITADO, ou seja, o saldo para este veículo pode consumir o saldo de sua unidade financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Facultativo |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| O segundo parâmetro e o sistema também permitir que a unidade financeira também tenha a opção de ter o saldo ILIMITADO, assim consumindo o saldo até que o saldo do contrato trave.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Facultativo |  |  |
| Além da inativação do veículo, o sistema deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida, demonstrar no sistema em tempo real estes modelos de cadastramentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obrigatório |  |  |
| O software deverá permitir a inclusão, exclusão e/ou transferência de veículos entre frotas dos órgãos usuários, de forma on-line, em tempo real, produzindo efeito imediato. O software deverá recusar os registros de veículos com dados incompletos. Todos os campos como obrigatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Obrigatório |  |  |
| O software deverá permitir ao gestor do contrato do órgão usuário autorizar, on-line, em tempo real, o abastecimento de veículos que venham apresentar alguma inconsistência no ato do abastecimento. Entrar no sistema, encontrar a transação negada e liberar somente aquela transação com o erro específico, repetir a transação e comprovar a funcionalidade. A regra não pode ser válida para falta de saldo, produtos e capacidade do tanque, fazer transações invalidas com estas três regras, executar a liberação e comprovar que o sistema libera outras regras menos esta especificas neste teste. | Obrigatório |  |  |
| O sistema de verá disponibilizar cartões extras (reservas) permitindo associar/desassociar o mesmo a um veículo ou equipamento. Ao ser desassociado de um determinado veículo ou equipamento, os cartões extras (reservas) deverão ser bloqueados de forma on-line, em tempo real, produzindo efeito instantâneo. Testar todas estas regras.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório |  |  |
| Deverá ser possível emitir a cada abastecimento, comprovante de transação realizada nos postos internos, nos comboios, e na rede credenciada, nos quais deverão constar os itens descritos Identificação do Posto (razão social ou nome fantasia, CNPJ e/ou endereço), identificação do veículo (placa ou número do cartão), tipo de combustível (descritivo ou código), litragem, valor da transação, a transação, hodômetro do veículo no momento do                                                                                                                                                        | Obrigatório |  |  |







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| abastecimento, data, hora e saldo remanescente no cartão destinado ao veículo ou equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |  |  |
| Para pagamento da fatura o software deve gerar relatório com as informações constantes no Item 26. Os relatórios poderão ser exibidos em tela, impressos e salvos, e alguma extensão de arquivo, tais como: TEXTO, PDF e EXCEL, não pode ter limitação de período de busca de início período e fim período, o órgão irá testar alguns períodos para comprovar que não existe a trava. Como mensal, bimestral, semestral, período de um ano, dois anos e três anos. | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias. Executar uma transação com esta regra descrita e apresentar o passo a passo para a validação.                                                                                                                                                            | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá identificar o condutor, o veículo ou equipamento no ato do abastecimento, coibindo eventuais transações não autorizadas, identificando e registrando em relatório específico, tentativas de realização destas transações não autorizadas ou em desacordo com os parâmetros estabelecidos.                                                                                                                                                         | Obrigatório |  |  |
| Deverá ser possível ao(s) gestor(es) do órgão usuário ter acesso às informações dos abastecimentos de veículos ou equipamentos específicos de sua frota, ocorridos nos postos internos e nos comboios sob sua gestão ou na rede credenciada, enquanto AO ORGÃO será permitido acessar as informações de abastecimento de todos os órgãos realizadas em todos os postos internos, comboios e da rede credenciada.                                                   | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação do posto (nome e endereço);</li><li>• Identificação do veículo (placa);</li><li>• Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;</li><li>• Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;</li></ul>                                                                         | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• A data e hora da transação;</li><li>• Quantidade de litros;</li><li>• Valor da operação; e</li><li>• Identificação do Condutor (nome e registro)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |  |  |
| Função de enviar mensagens pelo gestor via sistema ao condutor e estas aparecerem no cupom do POS. Demonstrar a aplicação para a avaliação da funcionalidade em uma transação para este fim e apresentar para a banca avaliadora. Esta função tem que ser feita neste exato momento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obrigatório |  |  |
| Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema online da CONTRATADA deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota da CONTRATANTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• (Km/l (Mínimo/Máximo) testar executando uma transação;</li><li>• Capacidade do Tanque, testar executando uma transação;</li><li>• Intervalo entre transações, por horas e quilômetros, testar executando uma transação;</li><li>• Fechamento de Rede (UF/Município), testar executando uma transação;</li><li>• Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até), testar executando uma transação;</li><li>• Bloquear transações por 0800, testar executando uma transação;</li><li>• Retirar a opção de demonstração do saldo no si de transação, testar executando uma transação;</li></ul> | Obrigatório |  |  |
| Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores, testar com no mínimo duas transações em uma restrição com esta característica, não deve ser restrições somadas e sim em uma restrição somente, que respeite o horário parametrizado que bloqueie quando deva bloquear e transacione quando for permitido o horário. A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| simulação deve ter o horário curto para que a mesma restrição seja informativa e restritiva quando estiver dentro do horário restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |  |  |
| Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Facultativo |  |  |
| O fornecimento por meio de relatório para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome Fantasia;</li><li>• Razão Social;</li><li>• CNPJ;</li><li>• Inscr. Estadual;</li><li>• Endereço completo;</li><li>• Bairro;</li><li>• Cidade;</li><li>• Telefone;</li><li>• Bandeira;</li><li>• Contato;</li></ul> | Obrigatório |  |  |
| O sistema deve mandar um e-mail, a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação, comprovar com uma transação de cada exigência.                                                                                                                                                                                                                          | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo                                                                                                                                                                                                                                                         | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço                                                                                                                                                                                                                     | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| A Contratada deverá permitir, via sistema online, o cadastro em massa da frota da Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV, testar a exigência e validar com o arquivo que foi usado para o cadastro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obrigatório |  |  |
| Disponibilizar tecnologia web service para facilitar a integração com outros sistemas da Contratante com as descrições técnicas para que seja possível realizar a integração, estar no sistema para que seja analisado. Demonstrar a tela com esta exigência e regras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá emitir comprovante da transação, impresso e enviado por meio tecnológico exemplo e-mail, contendo as informações do slip físico (papel) e ainda ter este comprovante no sistema para consultas sempre que houver a necessidade, comprovar demonstrando as exigências deste teste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório |  |  |
| O sistema deve ter a funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de modo pelo próprio sistema e por meio de planilha Excel, e quando for por planilha o sistema deve fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização, executar um teste com ambas as alternativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Facultativo |  |  |
| Ter a função para criar relatório customizado com todas as informações do abastecimento, do estabelecimento, do condutor e do veículo. O relatório tem que ter a opção de ordenar a posição do item selecionado no relatório, o mesmo item pode ter a opção de ser um filtro, ter a opção de agrupar as informações, ter a opção de totalizar os valores, ter a opção de gerar gráficos exemplo em pizza disponibilizar em tela e nos formatos CSV, TXT, PDF, Excel.<br><br>Executar uma parametrização do relatório no próprio sistema sem usar sistemas alternativos, como os BI's, esta função o próprio sistema deve permitir em seu relatório a customização e que seja possível a liberação para os gestores. | Obrigatório |  |  |
| A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura a POS "Point of Sale" e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório |  |  |







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema e e-mail. Executar o teste e comprovar a funcionalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |  |  |
| O sistema deve ter o procedimento/consulta de transação denominada pré-venda, esta opção o condutor executa uma consulta no posto e ou credenciado, oferecendo o fornecimento detalhado em seu slip de (pré-venda), onde conste todas as restrições que podem impedir o abastecimento do veículo, com este procedimento antes da transação o condutor terá a informação se o abastecimento ocorrerá sem impedimento de restrições como por exemplo, CNH vencida, km incorreto, sem saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor do combustível acima do valor máximo, tempo entre transações, condutor ativo e ou inativo e demais regras que serão implementadas durante a operação do sistema;                                                                       | Obrigatório |  |  |
| Sistema de Pré-Venda deve se fazer os seguintes testes:<br>1. Teste de consulta de veículo inserindo a matrícula do condutor;<br>2. Teste de consulta de veículo utilizando o número do CPF do condutor;<br>3. Teste de consulta de veículo restrito/inativo no sistema;<br>4. Teste de abastecimento com senha incorreta;<br>5. Teste de abastecimento com CNH vencida;<br>6. Teste de consulta de saldo de veículo;<br>7. Teste de consulta completa do veículo;<br>8. Teste de pré-venda<br>9. Teste de abastecimento (ciclo completo).<br>OBS: Todos os testes da transação de pré-venda, deve imprimir o slip informando as restrições mencionadas nos itens e deixar transparente a informação para o condutor o motivo pelo qual ele não irá conseguir abastecer. | Obrigatório |  |  |
| Com relação ao processo financeiro cada unidade deve ter acesso somente a sua unidade financeira, com isso o sistema deve disponibilizar as faturas de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| sua competência e aprová-las para pagamento, o sistema de forma alguma deve disponibilizar faturas que não sejam de sua unidade ou subunidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |  |  |
| O sistema deve ter a opção de bloquear preço de postos de combustíveis por grupo de cidades simultaneamente na mesma função, além do tipo de combustível exemplo etanol, gasolina e diesel, a ser determinada e escolhida pelo gestor.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Facultativo |  |  |
| O sistema deve apresentar em formato de relatório os postos que estão com o valor dentro do parametrizado com o valor de bloqueio, para que o gestor consiga saber quais postos das cidades determinadas por ele estarão aptos a abastecer, os postos que não atenderão (estarão bloqueado) para executar abastecimentos, caso algum condutor tente abastecer nestes postos bloqueados o sistema deve trazer esta informação em relatório com o motivo da recusa.                                                 | Obrigatório |  |  |
| <p>BANCO DE DADOS A cópia do banco de dados será aceita nos seguintes gerenciadores de banco de dados: o SqlServer (versão 2008) o PostgreSQL (versão 10 ou superior) o MySQL (versão 5.6 ou superior) o Oracle (11.2.04 ou superior).</p> <p>O dump das bases (estrutura e dados) deverá ser gerado, obrigatoriamente, pelo sistema gerenciador de banco de dados. Não serão aceitos arquivos de planilha, .txt, ou .csv. Deverá constar no dump somente as informações referentes a do contrato em questão.</p> | Facultativo |  |  |
| A CONTRATADA deverá disponibilizar a documentação do dicionário do banco de dados contendo informações do conteúdo (finalidade) de cada tabela, do respectivo conteúdo das colunas e tipos de dados, e seus relacionamentos, de forma a possibilitar o entendimento da organização da informação, deve ser enviado com senha e por meio de link seguro, demonstrar modelo implementado.                                                                                                                           | Facultativo |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

para o processo de pagamento do órgão a empresa deve ter em seu sistema todas as certidões on-line real time atualizadas para Dowland, sendo elas guia FGTS, comprovante FGTS, Comprovante do INSS entre outras.

Facultativo

### Checklist PROVA DE CONCEITO MANUTENÇÃO

| ITEM A SER DEMONSTRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obrigatório<br>ou<br>Facultativo? | ATENDE. | NÃO<br>ATENDE. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| O Sistema de Gestão de Manutenção deverá disponibilizar aos usuários, conforme o respectivo perfil de acesso, informações gerenciais, financeiras, operacionais e cadastrais, por meio de consultas e relatórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório                       |         |                |
| O Sistema de Gestão de Manutenção deverá permitir o cadastro de valores e realizar, de forma automática, a dedução correspondente a cada transação efetuada.<br><br>Os níveis hierárquicos deverão possibilitar a distribuição de saldo financeiro até o menor nível, sendo que a disponibilização de saldo em níveis inferiores ficará condicionada à existência de saldo suficiente no nível superior. Não deverá ser permitida a alocação de saldo para níveis inferiores quando inexistir saldo no nível imediatamente superior. | Obrigatório                       |         |                |
| Permitir o cadastro de Administrador de forma on-line, em tempo real, com posterior acesso ao sistema mediante a utilização de seu login.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Obrigatório                       |         |                |
| <b>Deverão ser atendidos os requisitos mínimos de segurança exigidos pelo órgão</b> , com a devida comprovação do cumprimento de todos os itens estabelecidos neste Termo de Referência (TR), por meio de sistema, documentos e certificados. Os documentos apresentados deverão ser armazenados para fins de comprovação e eventuais solicitações futuras.                                                                                                                                                                          | Obrigatório                       |         |                |
| Permitir a consulta de todos os veículos, validando que estão devidamente cadastrados, demonstrando que o sistema suporta a estruturação em múltiplos níveis hierárquicos, incluindo unidade, subunidade e demais níveis financeiros, até o limite de cinco níveis.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório                       |         |                |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |  |  |
| <p>Realizar novo acesso ao sistema com o perfil de gestor e tentar consultar veículo que não pertença à sua unidade, subunidade ou demais níveis financeiros, comprovando a restrição de acesso.</p> <p>Na sequência, alterar a vinculação de veículos, para incluí-los na unidade do gestor, demonstrando que, após a atualização, os veículos passam a ser exibidos em seu acesso.</p> <p>Por fim, realizar o procedimento inverso, alterando a vinculação de veículo anteriormente acessível, de modo que deixe de pertencer à unidade do gestor, comprovando que o mesmo deixa de ser visualizado em seu acesso.</p> | Obrigatório |  |  |
| <p>Permitir o cadastro de veículo mediante a inserção exclusiva da placa, devendo o sistema preencher automaticamente, no mínimo, os seguintes dados: ano de fabricação e modelo, chassi, marca, modelo, motorização, potência e tipo de combustível.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Obrigatório |  |  |
| <p>Deverá ser possível parametrizar, de forma on-line e em tempo real, os órgãos usuários em, no mínimo, 05 (cinco) níveis hierárquicos, compreendendo: Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4 e Nível 5.</p> <p>O sistema deverá disponibilizar campos para o preenchimento dos dados dos órgãos contratantes, tais como: razão social, endereço, telefone para contato e código do órgão.</p>                                                                                                                                                                                                                              | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema deve permitir a configuração de perfis de acesso e conter no mínimo para demonstração os seguintes perfis:</p> <p><b>PERFIL ADMINISTRADOR</b> - acesso a todas as informações constantes no banco de dados do sistema de gestão da manutenção, dentre as quais, manutenções aprovadas, executadas e reprovadas da frota de todos os órgãos e entidades contratantes, notas fiscais emitidas pela Oficina e Gestora, datas de pagamento, inclusão ou alteração dos parâmetros para qualquer Órgão Usuário, Unidade, Departamento e/ou</p>                                                                    | Obrigatório |  |  |







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

Centro De Custo. Permite a criação/bloqueio de login de acesso a qualquer usuário.

**PERFIL GESTOR DO ÓRGÃO** (Secretário do Órgão, Diretor Geral, Comandante, Chefe e Gestor de Frota do Órgão/Entidade): lançamento e/ou aprovação de ordem de Serviço, acesso a todas as informações da frota vinculada ao seu órgão/entidade, fixação dos limites de alçada aos gestores de unidades, departamentos, centros de custo, criação de login de acesso a usuários de seu órgão. Perfil: servidores indicados pelo Diretor-Geral do Órgão/Entidade Contratante.

**PERFIL GESTOR DE FROTA DE UNIDADE/BASE OPERACIONAL:** aprovação e acesso a todas as informações das manutenções dos veículos de seu departamento, unidade ou centro de custo, lançamento da Ordem de Serviço. Perfil: servidores indicados pelo Gestor do Órgão.

**PERFIL CONDUTOR:** permite a validação de procedimento no estabelecimento

credenciado, como a entrega e retirada de veículos mediante a conferência do check-list, com acesso individualizado, podendo ser parametrizável de forma adicional ao perfil já existente do usuário.

Os perfis devem respeitar a visualização de acessos, ou seja, para um usuário cadastrado como Administrador da Frota deve ter acesso irrestrito, já o usuário cadastrado como Gestor de um determinado Órgão ou Unidade somente poderá visualizar as informações desse órgão e assim sucessivamente para os demais níveis hierárquicos.

O sistema deve disponibilizar funcionalidade para que o usuário com perfil Administrador, Gestor do Órgão e Gestor de Unidade, crie login de acesso aos usuários daquele órgão/unidade, com a possibilidade de definição dos níveis de acesso.

O sistema deverá permitir a atribuição de limite de crédito adicional por veículo, bem como a configuração, em caráter excepcional, de veículos com saldo ilimitado (sem limite definido).

Obrigatório





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| <p>Para tais casos, o gestor deverá ter permissão para alterar o valor do limite do veículo, sendo obrigatório o registro dessa ação em log do sistema.</p> <p>Deverá ser possível testar a realização de transações em ambas as modalidades (com limite definido e com saldo ilimitado), comprovando que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) nos veículos com limite definido, os valores são devidamente deduzidos do saldo do próprio veículo; e</li><li>(ii) nos casos de saldo ilimitado, os valores são debitados do respectivo nível hierárquico ao qual o veículo estiver vinculado.</li></ul> |             |  |  |
| <p>Possibilitar o bloqueio e o cancelamento de veículos no sistema, bem como a aplicação das mesmas funcionalidades para os condutores cadastrados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Obrigatório |  |  |
| <p>Deverá permitir a realização de alterações cadastrais, com atualização em tempo real, de forma on-line.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| <p>Permitir o cadastro de motorista/conductor por órgão, com o preenchimento, no mínimo, dos seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula, data de vencimento e categoria da CNH, lotação e telefone celular.</p> <p>Após o cadastro, o sistema deverá permitir a realização de alterações para atualização cadastral, bem como possibilitar a migração do condutor para outro órgão, garantindo a manutenção da mesma matrícula.</p>                                                                                                                                                                           | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema deverá permitir que o condutor cadastre sua senha diretamente no ato da primeira Ordem de Serviço (OS) de manutenção.</p> <p>Deverá ser realizada a validação da senha cadastrada, mediante a simulação de tentativa de acesso em nova OS, via POS, após a identificação por TAG, observando-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) ao digitar a senha incorretamente, o sistema não deverá reconhecer o condutor; e</li></ul>                                                                                                                                                        | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| (ii) ao digitar a senha corretamente, o sistema deverá permitir o prosseguimento da operação, incluindo a abertura do rascunho de orçamento por meio do POS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |  |  |
| Realizar o registro do plano de manutenção preventiva para todo o cliente, bem como por veículo, por tipo de veículo e por modelo de veículo.<br><br>Executar o processo de criação das manutenções preventivas conforme estabelecido neste item e comprovar sua efetivação por meio da apresentação no sistema, demonstrando o devido registro das preventivas cadastradas.                                                                                                                                                            | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá emitir avisos de revisões a serem realizadas por veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva, por meio de alertas no sistema (quando logado), SMS, relatórios e e-mail.<br><br>Para fins de comprovação, deverá ser apresentado exemplo de envio de SMS em dispositivo móvel, evidenciando o funcionamento da funcionalidade.                                                                                                                                                                     | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade para cadastro de grupos de estabelecimentos, permitindo ao gestor definir e atribuir oficinas a grupos específicos.<br><br>Deverá ser possível, por exemplo, criar grupos distintos para atendimento de veículos em garantia, de modo que apenas as oficinas pertencentes ao respectivo grupo recebam as solicitações de cotação.<br><br>O gestor deverá, ainda, poder realizar o envio de cotações diretamente pelo sistema para os estabelecimentos vinculados ao grupo previamente definido. | Obrigatório |  |  |
| Deverá ser realizado o registro de vistoria básica (checklist) para o recebimento (check-in) e a retirada (check-out) do veículo no estabelecimento credenciado, incluindo registro fotográfico no momento da entrada do veículo na oficina, bem como o registro fotográfico do hodômetro do veículo.                                                                                                                                                                                                                                   | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| As informações deverão ser devidamente registradas no sistema de gestão de manutenção, permitindo consulta pelo gestor a qualquer tempo.<br>O procedimento deverá ser realizado mediante autenticação por login e senha do condutor previamente cadastrado no sistema.                                                                                          |             |  |  |
| O sistema deverá possibilitar a abertura de Ordem de Serviço (OS) via web, permitindo ao usuário indicar, no momento da abertura, o local de realização da manutenção, podendo ser: nas dependências do estabelecimento credenciado (padrão sugerido), nas dependências do Órgão/Entidade Contratante ou em outro local onde se encontre o veículo/equipamento. | Facultativo |  |  |
| Além da inativação do veículo, o sistema deverá permitir o bloqueio temporário e/ou o cadastro de veículo temporário, com definição prévia da data de inativação.                                                                                                                                                                                               | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá, obrigatoriamente, apresentar orçamentos contendo descritivo e codificação padronizados de peças e serviços, mantendo o histórico com seus respectivos preços e quantidades, bem como o registro de serviços em horas/homem necessárias para a execução dos reparos.                                                                           | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá controlar a garantia das peças substituídas, emitindo alerta ao gestor sempre que houver a inclusão das mesmas peças, ainda em período de garantia, em novo orçamento apresentado pelo estabelecimento credenciado.                                                                                                                            | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá comunicar o estabelecimento credenciado, via web, para início da execução do serviço, após a autorização da Ordem de Serviço (OS) concedida pelo gestor do órgão usuário, conforme o respectivo perfil de acesso.                                                                                                                              | Obrigatório |  |  |
| O sistema deve disponibilizar funcionalidade para a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva.                                                                                                                                                                  | Facultativo |  |  |







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| <p>A inclusão do orçamento deverá ser realizada exclusivamente pelo estabelecimento credenciado.</p> <p>O sistema não deverá, em hipótese alguma, permitir a alteração das informações do orçamento pela contratada/gestora ou por qualquer outro usuário, sendo tal prerrogativa exclusiva do estabelecimento credenciado responsável pela sua elaboração, ressalvada a possibilidade de manifestação do contratante no ato da avaliação do serviço, como, por exemplo, a recusa de itens.</p>                                                                                                                                                                           | Obrigatório |  |  |
| <p>Os valores dos orçamentos elaborados pela rede credenciada não deverão ser visualizados, por meio do sistema, pelas demais empresas consultadas para a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis para consulta apenas os itens que compõem o orçamento, tais como descrição e codificação padronizada das peças, conforme Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária), emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente adotado na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (exemplos: Cilia, Audatex, Tempário, entre outros), ou ainda fixado por órgão oficial.</p> | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema deverá, obrigatoriamente, possuir integração com tais bases referenciais, de modo a apresentar os valores de referência das peças e os tempos de mão de obra correspondentes.</p> <p>Todas as etapas do processo de orçamentação até a aprovação (incluindo inclusão, alteração e exclusão de itens) deverão ser registradas e mantidas em histórico, com a identificação dos respectivos logins e das alterações realizadas.</p>                                                                                                                                                                                                                            | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema não deverá permitir a autorização para execução de serviços com informações incompletas, sendo obrigatória a apresentação de comprovação das tabelas referenciais e, no mínimo, 03 (três) orçamentos. Em casos excepcionais, deverá ser permitida a inclusão de justificativa pela gestora quanto à ausência de alguma dessas informações.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| Quando necessário, o sistema deverá disponibilizar funcionalidade para envio de solicitação de cotação a toda a rede credenciada, possibilitando a análise gerencial dos preços apresentados e subsidiando a definição de parâmetros pelos gestores dos contratos.                                                                                                                     |             |  |  |
| Permitir ao usuário do órgão a exclusão de itens do orçamento até o momento da aprovação da Ordem de Serviço (OS), vedada qualquer exclusão após essa etapa.                                                                                                                                                                                                                           | Obrigatório |  |  |
| Permitir durante o processo de cotação o acompanhamento dos estabelecimentos que apresentaram orçamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Facultativo |  |  |
| O sistema deve disponibilizar consulta a Nota Fiscal da Ordem de serviço (Nota Fiscal da Oficina e Nota Fiscal da Gestora), devendo estar disponível para download pelo usuário, no formato PDF.                                                                                                                                                                                       | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a parametrização dos valores limites de mão de obra e de peças de administração, conforme estabelecido no Termo de Referência.<br>Não deverão ser permitidos orçamentos em desacordo com os parâmetros contratuais definidos.                                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá estar configurado para definir automaticamente os estabelecimentos participantes do processo de orçamentação, de modo a garantir a rotatividade entre eles, observando, ainda, o critério de distância em relação ao local de deslocamento do usuário.                                                                                                                | Obrigatório |  |  |
| A gerenciadora obriga-se a efetuar o reembolso dos valores correspondentes aos serviços prestados pelos estabelecimentos credenciados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o efetivo pagamento pelo CISALP.<br>Os pagamentos realizados aos estabelecimentos deverão estar devidamente registrados nas Ordens de Serviço (OS) aprovadas, com a indicação da data e do valor pago. | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| O primeiro orçamento para manutenção deverá ser analisado pela equipe especializada da contratada a fim de aferir sua compatibilidade com as Tabelas Referenciais de Peças e tempo de Serviço e demais parâmetros estabelecidos no Termo de Referência                                                                                                                                                                                                               | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá possuir workflow com o controle do tempo de cada etapa do processo, indicando visualmente, na cor vermelha, as etapas cujo prazo não tenha sido cumprido.<br>Para fins de comprovação, deverá ser apresentado no sistema um orçamento com essa característica, evidenciando o detalhamento das etapas e respectivos prazos.                                                                                                                         | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá comprovar que o gestor, após a aprovação da Ordem de Serviço (OS) por meio de seu login de acesso, não consiga cancelar os itens listados pelo estabelecimento credenciado sem a devida autorização deste.<br>A funcionalidade deverá ser devidamente demonstrada para fins de comprovação.                                                                                                                                                         | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá disponibilizar relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre os estabelecimentos credenciados: nome fantasia, razão social, CNPJ, sócio proprietário, tipo de estabelecimento, endereço completo (logradouro, bairro, cidade, UF e CEP), inscrição estadual, responsável, telefone, e-mail, horário de funcionamento, quantidade de Ordens de Serviço (OS), quantidade de OS em andamento e média de avaliações do estabelecimento. | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá permitir que, antes da aprovação, o gestor possa excluir itens incluídos no orçamento pela oficina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Facultativo |  |  |
| Disponibilizar, em formato de mapa, durante a execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo a permitir a visualização simultânea das oficinas em determinada região.<br>O mapa deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:<br>I. Zoom;<br>II. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;                                                                                                            | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| III. Elaboração de rotas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade que permita o bloqueio da rede credenciada, a ser realizado pela própria contratada por meio do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade que permita parametrizar quais estabelecimentos estão autorizados a realizar a abertura de orçamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade que permita a seleção de estabelecimentos preferenciais para o envio de orçamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá permitir que as Ordens de Serviço (OS) sejam abertas exclusivamente pelo gestor e direcionadas à equipe de plataforma, garantindo que o encaminhamento à oficina seja realizado pela equipe especializada.                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá apresentar regra para upload de imagens, não permitindo a inserção de arquivos duplicados (mesma imagem) na base do cliente, independentemente do local em que já tenham sido previamente incluídos.<br>A validação deverá considerar o conteúdo do arquivo, e não apenas o nome. Em caso de tentativa de inclusão de imagem duplicada, o sistema deverá exibir aviso na tela de orçamento.                   | Facultativo |  |  |
| Possibilitar a inclusão de fotos nas Ordens de Serviço (OS), a fim de justificar, de forma visual, a necessidade de execução dos serviços e substituição de peças.                                                                                                                                                                                                                                                             | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade que permita a abertura de orçamento complementar vinculado a uma Ordem de Serviço (OS) já existente, para o mesmo veículo, por meio da geração de nova OS com caráter complementar.<br>Essa funcionalidade deverá estar disponível apenas antes da finalização da OS original, ou seja, antes de sua autorização para faturamento, não sendo permitida sua utilização após essa etapa. | Obrigatório |  |  |







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| O sistema deverá suportar níveis de alçada para aprovação de Ordens de Manutenção, parametrizáveis por valor.<br>A funcionalidade deverá ser comprovada mediante a demonstração de, no mínimo, dois níveis distintos de aprovação com valores diferenciados.           | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá indicar, de forma visual, o orçamento mais vantajoso para o gestor.                                                                                                                                                                                   | Facultativo |  |  |
| No módulo de workflow, o sistema deverá apresentar, de forma clara, a visualização dos próximos passos do orçamento.                                                                                                                                                   | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá manter o histórico completo dos orçamentos anteriores para consulta, sendo que tais informações deverão estar disponíveis no próprio orçamento, contendo, no mínimo, os seguintes dados: data, hora, usuário, endereço IP e descrição das alterações. | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os itens e serviços em garantia, informando o estabelecimento responsável, o item, o período de garantia e a data de término da garantia.                                                                         | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá apresentar, no próprio orçamento, o histórico de preços dos itens nele incluídos, referente aos últimos 60 (sessenta) dias, de modo a subsidiar o gestor na tomada de decisão.                                                                        | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade que permita a exclusão integral da cotação e/ou da Ordem de Serviço (OS).                                                                                                                                                      | Facultativo |  |  |
| Permitir que os aprovadores filtrem a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação em seu respectivo nível, utilizando, além do filtro por órgão, critérios como data e placa do veículo.                                                              | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá possuir parâmetro de bloqueio/desbloqueio que impeça que o veículo possua mais de uma Ordem de Serviço (OS) em andamento, sendo essa regra configurável.                                                                                              | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade que permita bloquear e desbloquear a abertura de orçamentos pelos logins das oficinas.                                                                                                                                         | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| Quando bloqueada, deverá garantir que a abertura de orçamentos seja realizada exclusivamente pela equipe especializada. Quando desbloqueada, deverá permitir que os orçamentos sejam abertos diretamente pelas oficinas.                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |  |  |
| Após a aprovação do orçamento pelo gestor, seu cancelamento somente poderá ser realizado pelo estabelecimento credenciado, devendo, obrigatoriamente, contar com a aprovação do gestor no sistema, mediante apresentação de justificativa.                                                                                                                                                                                                                                                | Obrigatório |  |  |
| Permitir, no âmbito de um mesmo orçamento, a realização de cotação sem limitação quanto à quantidade de estabelecimentos credenciados participantes, devendo o sistema disponibilizar funcionalidade para envio da solicitação a toda a rede credenciada.                                                                                                                                                                                                                                 | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá garantir que, no momento da entrada do veículo, o condutor seja identificado por meio de matrícula e senha, sendo que somente após essa validação a oficina poderá dar prosseguimento à abertura do atendimento.<br>Essa funcionalidade deverá ser parametrizável, podendo ser ativada ou desativada exclusivamente pela equipe técnica da CONTRATADA.                                                                                                                   | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá garantir que, no momento da retirada do veículo, seja obrigatória a inclusão das notas fiscais de peças e serviços. Após a conclusão dessa etapa, o sistema deverá solicitar a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, a fim de registrar a retirada do veículo.<br>A funcionalidade de identificação do condutor no momento da retirada deverá ser parametrizável, podendo ser ativada ou desativada exclusivamente pela equipe técnica da CONTRATADA. | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade de restrição configurável, com possibilidade de operação em modo restritivo e informativo.<br>No modo restritivo, deverá ser possível parametrizar o horário de início e término da restrição. Após o término do período restritivo, a                                                                                                                                                                                                            | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| funcionalidade deverá permanecer em modo informativo até o reinício do período configurado como restritivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |  |  |
| <p>O sistema deverá possuir funcionalidade para atualização em lote dos dados dos veículos, tanto por meio do próprio sistema quanto por meio de planilha em formato Excel.</p> <p>Para a atualização via planilha, o sistema deverá disponibilizar modelo padrão a ser preenchido pelo usuário.</p> <p>A funcionalidade deverá ser comprovada mediante a execução de testes utilizando ambas as alternativas.</p>                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema deverá disponibilizar relatório customizável, contemplando as informações constantes nas Ordens de Serviço (OS) e nos cadastros de veículos, condutores e estabelecimentos.</p> <p>Deverá permitir a criação de agrupamentos de dados e a geração de gráficos, sem limitação de período para extração das informações, possibilitando, inclusive, a extração integral dos dados do contrato em uma única operação, quando necessário.</p> <p>A geração dos relatórios deverá ocorrer exclusivamente por meio do próprio sistema da CONTRATADA, não sendo permitida a utilização de sistemas ou ferramentas externas para esse fim.</p> | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema deverá possuir funcionalidade para o perfil de aprovador auditor, o qual deverá ter acesso exclusivamente às Ordens de Serviço (OS) a ele direcionadas.</p> <p>O aprovador auditor deverá emitir parecer, recomendando ou não a aprovação da OS. Após essa etapa, a Ordem de Serviço deverá retornar ao nível de alçada que a encaminhou, para decisão quanto ao acatamento ou não da recomendação apresentada.</p>                                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá registrar o orçamento de cada manutenção, contendo, no mínimo, as seguintes informações: placa e hodômetro do veículo; nome do condutor responsável pela entrega do veículo; relação de peças, acessórios, componentes e materiais, com suas respectivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| quantidades e preços (unitário e total); relação de serviços, com seus respectivos tempos e preços (unitário e total); bem como as datas de entrada do veículo e de emissão do orçamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  |  |
| <p>Realizar cotação eletrônica de preços junto à rede credenciada, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos provenientes de estabelecimentos distintos.</p> <p>A cotação deverá contemplar, adicionalmente, a apresentação da página da tabela tempária correspondente aos serviços e peças orçados, bem como a integração com sistema referencial, de modo a informar os valores das peças originais e indicar, comparativamente, se os preços apresentados estão acima ou abaixo dos valores de referência.</p> | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá emitir aviso de finalização da manutenção aos gestores, por meio de alertas no sistema e envio de e-mail.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema deverá possibilitar à CONTRATANTE verificar se as notas fiscais emitidas estão em conformidade com as exigências tributárias municipais e estaduais.</p> <p>Em caso de não conformidade, deverá permitir a solicitação de correção diretamente ao estabelecimento credenciado, ficando o faturamento dos valores condicionado à regularização das respectivas notas fiscais.</p>                                                                                                                               | Obrigatório |  |  |
| <p>Deverá haver, no sistema, autorização específica a ser realizada exclusivamente pelo Gestor da Frota quando o valor do orçamento, somado ao total das manutenções realizadas no veículo nos últimos 12 (doze) meses, for superior a 40% (quarenta por cento) do valor venal do veículo.</p> <p>O sistema deverá permitir a parametrização desse percentual, possibilitando sua alteração conforme a necessidade do órgão.</p>                                                                                            | Facultativo |  |  |
| Os dados registrados no sistema, relativos a todas as manutenções aprovadas ou reprovadas — incluindo os itens dos orçamentos, das cotações e das aprovações (com a identificação dos gestores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obrigatório |  |  |







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| responsáveis) — deverão ser coletados e armazenados em base de dados permanente, centralizada e continuamente atualizada.<br>Essas informações deverão estar disponíveis para consulta e emissão de relatórios a qualquer tempo.                                                                                                                                                                                                                                            |             |  |  |
| O sistema deverá possuir funcionalidade de controle de estoque, contemplando a inclusão de peças com conjunto de informações mínimas de identificação, tais como: descrição, marca, modelo e número de série, entre outras.<br>Deverá, ainda, estar integrado às demais funcionalidades operacionais (usuários, oficinas e almoxarifado), permitindo o registro e controle das movimentações de entrada e saída de peças e materiais, de forma gerenciável e rastreável.    | Obrigatório |  |  |
| O relatório de controle de estoque deverá apresentar a quantidade de peças disponíveis em estoque, bem como a quantidade de peças já baixadas/utilizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá dispor de módulo para rastreamento de pneus:<br>(i). Deverá oferecer controle sobre a localização dos pneus, contribuindo para maior segurança dos usuários dos veículos e otimização dos custos;<br>(ii). Deverá possibilitar o controle da vida útil dos pneus, com informações atualizadas no sistema;<br>(iii). Deverá permitir o acompanhamento do estado de conservação dos pneus, visando maior segurança operacional e melhor gestão dos recursos. | Obrigatório |  |  |
| O sistema deverá disponibilizar manual de uso acessível ao usuário, contendo informações e orientações sobre suas funcionalidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá disponibilizar relatório que permita, de forma on-line e em tempo real, a extração de todas as notas fiscais anexadas às Ordens de Serviço (OS) pelos estabelecimentos credenciados.<br>O relatório deverá possibilitar a aplicação de filtros por data, unidade, centro de custo, marca, modelo, UF e estabelecimento.                                                                                                                                    | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

É obrigatória a disponibilização, no próprio sistema, de layout técnico e das regras de negócio necessárias ao desenvolvimento de integrações, em menu específico.

Essas informações deverão ser acessíveis à equipe de TI da CONTRATANTE, para fins de análise, desenvolvimento e implementação das integrações.

Obrigatório

**DOS RELATÓRIOS.** Deverá ser possível aos gestores emitir relatórios gerenciais, operacionais e financeiros do sistema, destinados ao controle e à gestão das informações relativas aos veículos e às respectivas despesas com manutenção, durante todo o período de vigência do contrato.

Os relatórios deverão permitir visualização detalhada ou consolidada, contemplando, no mínimo, os seguintes critérios de agrupamento e filtragem:

(i). Período (dia, semana, mês, entre outros), sendo que as datas de início e término não deverão possuir limitação máxima para parametrização;

(ii). Veículo e unidade, considerando o conjunto de veículos alocados em determinada unidade;

(iii). Unidades e subunidades, considerando o conjunto de veículos vinculados às respectivas estruturas hierárquicas;

(iv). Local da manutenção (estabelecimento e município), permitindo o acompanhamento do histórico de manutenções realizadas;

(v). Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, possibilitando o acompanhamento da evolução histórica de substituições e preços por veículo, bem como a geração de estatísticas de vida útil por modelo de veículo e análise do volume de gastos por item, por órgão ou unidade, em determinado período.

Obrigatório





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| <p>O sistema deverá disponibilizar relatório que apresente:</p> <p>(i). O tempo decorrido entre a aprovação do orçamento e a finalização da manutenção, indicando a indisponibilidade do veículo;</p> <p>(ii). O tempo decorrido entre a finalização da manutenção e a retirada do veículo pelo condutor, indicando o tempo de retirada do veículo.</p> <p>O relatório deverá permitir filtros por veículo, unidade, estabelecimento, período e demais critérios relevantes para análise gerencial.</p> | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema deverá disponibilizar relatório de saldo de cota, possibilitando a visualização por veículo individual, frota completa ou agrupamentos por unidade e subunidade.</p> <p>O relatório deverá permitir filtros por período, unidade, subunidade, veículo e demais parâmetros relevantes para análise gerencial.</p>                                                                                                                                                                           | Facultativo |  |  |
| <p>O sistema deverá possuir funcionalidade de abertura de Ordens de Serviço (OS) em lote, permitindo que a mesma manutenção seja registrada simultaneamente para diferentes veículos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obrigatório |  |  |
| <p>O sistema deverá possuir funcionalidade de histórico de aprovações das faturas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: fatura, tomador, data de emissão, tipo, valor, data de vencimento e período de apuração.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          | Obrigatório |  |  |
| <p>Para o processo de pagamento pelo órgão, o sistema da empresa deverá disponibilizar todas as certidões atualizadas em tempo real (on-line), permitindo o download das mesmas.</p> <p>As certidões deverão incluir, no mínimo: guia FGTS, comprovante FGTS, comprovante do INSS, entre outras necessárias para a regularidade do pagamento.</p>                                                                                                                                                       | Obrigatório |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |  |  |

#### Checklist de validação de funcionalidades RASTREAMENTO

 [www.cisalp.mg.gov.br](http://www.cisalp.mg.gov.br)

 (34) 3824-1710

 @cisalp

#### Sede Administrativa



Rua Coronel Cristiano, 12, Bairro Santa Cruz,  
Lagoa Formosa-MG | CEP: 38720-000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

| Item a ser demonstrado                                                                                                                                                                                                                                     | Executou a operação? | Atende | Não Atende |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|------------|
| O Sistema é capaz de registrar grupos de acessos com secretarias, usuários com perfil de acesso.                                                                                                                                                           | Obrigatório          |        |            |
| O dispositivo de rastreamento deverá estar devidamente homologado pela Anatel. Trazer documento que comprove a homologação dos equipamentos.                                                                                                               | Obrigatório          |        |            |
| O equipamento deverá utilizar-se de método de comunicação compatível a plena transmissão (interface) dos dados coletados e gerados para o sistema de gerenciamento de frota.                                                                               | Obrigatório          |        |            |
| O equipamento deverá conter entrada (dispositivo) específico para identificação do condutor interrupção do aviso sonoro (buzzer) e/ou liberação de ignição                                                                                                 | Facultativo          |        |            |
| O equipamento deverá conter a função da situação da ignição (ligado/desligado)                                                                                                                                                                             | Obrigatório          |        |            |
| O equipamento deverá conter a função de verificação do hodômetro por GPS                                                                                                                                                                                   | Obrigatório          |        |            |
| O equipamento deverá conter a função de verificação da velocidade do veículo.                                                                                                                                                                              | Facultativo          |        |            |
| O equipamento deverá conter bateria interna                                                                                                                                                                                                                | Facultativo          |        |            |
| O equipamento deverá conter sistema de detecção de falha na bateria.                                                                                                                                                                                       | Obrigatório          |        |            |
| O sistema deverá permitir a consulta de todos os trajetos percorridos por veículo, contendo: por data e hora e hodômetro final.                                                                                                                            | Obrigatório          |        |            |
| O sistema deverá permitir o cadastramento de cercas virtual.                                                                                                                                                                                               | Obrigatório          |        |            |
| O sistema deverá permitir a parametrização de alerta de cercas virtuais violadas                                                                                                                                                                           | Obrigatório          |        |            |
| O sistema deverá permitir a geração de relatório de diário de bordo, mostrando a placa do veículo, nome do condutor, data e hora do início e do fim do trajeto, tempo de viagem, a distância percorrida em KM, bem como mostrar a rota do trajeto no mapa. | Obrigatório          |        |            |







Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| O sistema deverá possibilitar a exportação (downloads) dos relatórios gerenciais em PDF e XLSX                                                                                                                                                                                                                                                                      | Facultativo |  |  |
| O sistema deverá disponibilizar a ferramenta de CERCA VIRTUAL, que permita registrar quando um veículo entra ou sai do perímetro definido pelo gestor                                                                                                                                                                                                               | Facultativo |  |  |
| DASHBOARD que informe o status de comunicação, eventos e o resumo de movimentação dos rastreadores dos veículos                                                                                                                                                                                                                                                     | Obrigatório |  |  |
| Relatório de BI com indicadores de condutores e veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Obrigatório |  |  |
| O sistema deve ter em suas funcionalidades o parâmetro de limitar a velocidade do veículo dentro das cercas eletrônicas, com livre parâmetro para configurar dentro delas velocidades máximas diferentes, com este parâmetro o veículo não ultrapassa a velocidade parametrizada                                                                                    | Obrigatório |  |  |
| A manutenção preventiva deve ser acionada de maneira integrada com o rastreamento com a captura da quilometragem, e esta acionar o aviso no sistema para que o gestor execute a preventiva;                                                                                                                                                                         | Obrigatório |  |  |
| identificação do condutor no sistema, no momento que o veículo tiver a ignição acionada, o sistema deve pedir a identificação do condutor e este ser apontado em sistema quem é o condutor que fez a ignição do veículo;                                                                                                                                            | Obrigatório |  |  |
| O sistema deve ter a função de integração das posições, confirmando que o veículo esteve no posto no momento do abastecimento e no local exato das manutenções, e apresentar por relatórios a comprovação destas posições, com latitude, longitude, endereço, placa, condutor que habilitou a ignição, desativou a ignição e km no momento da extração do relatório | Obrigatório |  |  |
| BI com no mínimo 6 telas, mostrando consumo, ranking de motoristas, km rodado, eventos e alertas, veículos mais utilizados, resumo do uso da frota, mapa de calor.                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório |  |  |
| Todas as funções de rastreamento, devem ser comprovadas por equipamento em local da prova de conceito, comprovando seu                                                                                                                                                                                                                                              | Obrigatório |  |  |





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

|                                                                                                                                                                                                                                             |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| posicionamento por meio das informações demonstradas nos itens anteriores                                                                                                                                                                   |             |  |  |
| Demonstrar que o equipamento identifica o condutor cadastrado no sistema vinculado ao RFID, em equipamento montado e em funcionamento in loco na apresentação do sistema, para comprovar todos os itens anteriores demonstrados no sistema. | Obrigatório |  |  |

42.11. Após a realização da prova de conceito, será lavrada ata de apresentação do sistema, a qual se limitará a informar que a empresa compareceu e apresentou seu sistema, assinalar as demais licitantes que participaram como ouvinte e relatar eventuais problemas ocorridos no curso da sessão pública, sem, contudo, adentrar ao mérito da aprovação ou não da prova de conceito.

42.12. Findada a prova de conceito, as licitantes que participaram como ouvinte terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentar suas considerações através da própria plataforma.

42.13. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a comissão irá apresentar o parecer técnico informando se a empresa foi ou não aprovada, bem como anexado o checklist consolidado detalhando o motivo da aprovação ou reprovação.

42.14. Sendo a prova de conceito reprovada, o agente de contratação irá convocar as empresas remanescentes, até que uma delas consiga ter seu sistema aprovado.

Lagoa Formosa/MG, 08 de julho de 2026.

**Júnio César Vinhal**

**DIRETOR DE TRANSPORTE DO CISALP**

**Setor Requisitante**



## ANEXO IV

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

1.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento e gestão de gastos on-line, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada on-line real time e de sistema integrado via web para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP justifica-se como medida essencial para o aprimoramento da gestão pública, alinhando-se ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

1.2 O CISALP possui frota própria destinada ao atendimento dos municípios consorciados, incluindo veículos administrativos, assistenciais e unidades móveis de saúde (Vacimóveis).

1.3 É demanda existente a obrigação do ente em manter o controle de abastecimento, a gestão de manutenção preventiva e corretiva, o monitoramento da utilização da frota, a transparência e rastreabilidade dos gastos públicos e a segurança patrimonial e operacional dos veículos.

1.4 A contratação de sistema integrado visa maior eficiência administrativa, rastreabilidade e controle dos recursos públicos.

1.5 A solução tecnológica permitirá a automação de controles manuais, a geração de dados confiáveis para decisões estratégicas, previsões antecipadas de manutenções e o monitoramento em tempo real dos veículos, assegurando maior transparência na utilização dos bens públicos. Além disso, atende diretamente às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto ao planejamento prévio e controle eficaz da execução contratual.

1.6 Do ponto de vista operacional, o sistema contribuirá para redução de custos com combustíveis, manutenção e deslocamentos desnecessários, permitindo o uso racional da frota e prevenção de desvios. A integração com demais sistemas municipais e a possibilidade de emissão de relatórios gerenciais garantem ao consórcio o acesso a informações consolidadas, promovendo a economicidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, como determina a Lei 14.133/2021. O investimento,



portanto, é plenamente justificável diante do retorno técnico-operacional que proporciona.

1.7 Por fim, a adoção desse serviço reforça o compromisso do consórcio com a proteção do patrimônio público, contribuindo para a prevenção e preservação de seus veículos. Ao implementar essa solução, o CISALP avança no sentido de uma gestão mais moderna, transparente e eficiente, promovendo o interesse público e garantindo que os recursos da sociedade sejam aplicados de forma íntegra e sustentável.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE       | RESPONSÁVEL        |
|-------------------------|--------------------|
| DIRETORIA DE TRANSPORTE | JÚNIO CÉSAR VINHAL |

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada em rastreamento veicular exige a utilização de equipamentos homologados pela ANATEL, com tecnologia GSM/GPS/GPRS/4G/SATELITAL com software via web e conformidade com normas da ABNT.

3.2 O sistema deverá garantir, no mínimo, 99% de disponibilidade mensal, com substituição de equipamentos defeituosos em até 24 horas, e permitir emissão de relatórios de rotas, velocidades, paradas e alertas em tempo real.

3.3 A plataforma deve oferecer acesso multiplataforma (Android, iOS, Windows) e viabilizar futura integração com o sistema de gestão de frota.

3.4 A instalação de 100% da frota deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3.5 A contratada será responsável por todos os custos operacionais, incluindo deslocamento e hospedagem, e deverá ofertar suporte técnico contínuo (24/7) com tempo máximo de resposta de 2 horas para falhas críticas.

3.6 O treinamento presencial de operadores será obrigatório e deverá cobrir tanto aspectos técnicos quanto operacionais do sistema.

3.7 É vedada a subcontratação das atividades-fim relacionadas ao fornecimento, instalação, operação e gerenciamento do sistema de rastreamento veicular, admitindo-se a utilização de serviços acessórios ou de apoio indispensáveis à execução contratual,





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração por todas as obrigações assumidas.

3.8 A garantia contratual é dispensada conforme art. 96 da mesma lei, tendo em vista a solução estruturada e bem definida no mercado.

3.9 A instalação deverá acontecer na sede do Cisalp, situado na rua Coronel Cristiano nº 12, Bairro Bom Retiro, Lagoa Formosa/MG. Horário de 08:00h as 16:00h.

3.10 A solução deverá seguir as diretrizes legais de sustentabilidade (Lei nº 14.133/2021, IN nº 01/2010 e Lei nº 12.305/2010), priorizando materiais recicláveis, consumo energético reduzido e a adoção de logística reversa. Penalidades por descumprimento contratual estão previstas, como multa de 1% ao dia por atraso e rescisão em caso de inadimplemento superior a 15 dias. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e apresentar certificação técnica do fabricante assegurando a garantia integral durante todo o contrato.

3.11 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento da entrega, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

3.12 No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais.

3.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos;

3.14 A contratada deverá observar todos os requisitos técnicos da plataforma descritos no Termo de Referência.

3.15. Deverá ser realizada POC (Prova de Conceito), a fim de aferir o atendimento a 100% dos critérios do software a ser contratado, tendo em vista a necessidade de a contratação ser efetiva e imediatamente atendível às necessidades desse consórcio.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**





4.1 Inicialmente, destaca-se que o gerenciamento de abastecimento da frota do Consórcio já é prática adotada há alguns anos, tendo demonstrado efetividade, controle e maior segurança nos atos administrativos relacionados à utilização dos veículos oficiais. Trata-se de solução amplamente consolidada no âmbito da Administração Pública, utilizada por diversos órgãos e entidades em todo o território nacional, circunstância que evidencia sua viabilidade operacional e reduz a necessidade de aprofundamento quanto à sua aplicabilidade prática.

4.2 Diante da necessidade de ampliação e modernização da gestão da frota, foram analisadas alternativas viáveis para atendimento da demanda, consistentes na aquisição de sistema próprio, com infraestrutura tecnológica e equipe de suporte interna, e na contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gerenciamento da frota. A primeira alternativa mostrou-se inviável sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que demandaria elevado investimento inicial para aquisição de equipamentos, implantação de infraestrutura tecnológica, manutenção de servidores, contratação de equipe técnica especializada, além de custos contínuos relacionados à atualização tecnológica e suporte operacional.

4.3 Nesse contexto, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, gestão de gastos on-line, intermediação para aquisição de peças e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, apresenta vantagens relevantes sob os aspectos da economicidade, eficiência operacional e escalabilidade, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Verificou-se também que o mercado de gerenciamento integrado de frotas possui ampla competitividade, sendo composto por diversas empresas especializadas, conhecidas como operadoras ou gerenciadoras de frota, o que amplia o espectro de participação no certame e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução técnica consiste na disponibilização de sistema informatizado único, integrado e de gestão centralizada para gerenciamento de frota, no âmbito do Sistema de Registro



de Preços, contemplando, de forma indissociável, os serviços de manutenção veicular, abastecimento, rastreamento, monitoramento e telemetria.

A solução deverá operar em ambiente unificado, com base de dados centralizada e interface única de acesso, garantindo a integração plena entre os módulos, a rastreabilidade das operações e o controle gerencial por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e dos municípios consorciados.

## **5.2. COMPONENTES DA SOLUÇÃO**

### **5.2.1. Manutenção Veicular**

A manutenção será executada por meio de sistema informatizado integrado, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com controle de ordens de serviço, histórico técnico individualizado, rastreabilidade das intervenções e gestão de peças e serviços.

Deverá permitir controle por quilometragem, tempo de uso e parâmetros operacionais, assegurando a disponibilidade da frota e a otimização dos custos.

### **5.2.2. Abastecimento**

O abastecimento será operacionalizado por meio de sistema eletrônico integrado, com utilização de cartões ou tecnologia equivalente, em rede credenciada.

O sistema deverá garantir o registro completo das transações, incluindo data, hora, local, volume, valor e identificação do veículo, bem como integração com os dados operacionais da frota para fins de controle, auditoria e prevenção de inconsistências.

### **5.2.3. Monitoramento, Rastreamento e Telemetria**

A solução deverá contemplar o monitoramento contínuo dos veículos, com:

- localização em tempo real;
- controle de rotas e velocidade;
- análise de parâmetros operacionais;
- geração de alertas e relatórios gerenciais; assegurando rastreabilidade integral das operações e suporte à tomada de decisão.

### **5.2.4. Integração Sistêmica**

Os módulos deverão operar de forma totalmente integrada, permitindo:

- correlação entre consumo de combustível e quilometragem;
- identificação de desvios operacionais;
- apoio à manutenção preventiva baseada em dados;



– auditoria automatizada das operações.

### 5.3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

5.3.1. A execução será realizada sob modelo de gestão integrada, com controle sistêmico, indicadores de desempenho (KPIs) e acompanhamento contínuo da execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência.

5.3.2. A contratada deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado, contemplando cronograma de implantação, estrutura operacional, metodologia de execução e indicadores de desempenho.

#### 5.3.3. Governança e Controle

A execução será acompanhada por:

- relatórios gerenciais periódicos;
- indicadores de desempenho;
- auditorias técnicas;
- fiscalização contratual.

A contratada deverá designar gestor responsável pela execução, com interface direta com a Administração.

### 5.4. INDICADORES DE DESEMPENHO

Serão adotados, no mínimo:

- I – disponibilidade da frota  $\geq 95\%$ ;
- II – disponibilidade do sistema  $\geq 99\%$ ;
- III – tempo de resposta operacional conforme criticidade;
- IV – rastreabilidade integral das operações.

### 5.5. EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA

5.5.1. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, dispositivos, sistemas e tecnologias necessários à execução dos serviços, incluindo rastreadores, módulos de comunicação, softwares e infraestrutura tecnológica, garantindo pleno funcionamento da solução.

### 5.6. METODOLOGIA OPERACIONAL

5.6.1. A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, devendo assegurar a adequada qualificação técnica dos profissionais envolvidos.

5.6.2. Todos os equipamentos e sistemas utilizados deverão estar devidamente identificados, operacionais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.





## 5.7. PAGAMENTO

5.7.1. O pagamento à contratada será realizado com base nos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

5.7.2. A remuneração considerará, exclusivamente:

I – os valores correspondentes à manutenção efetivamente executada;

II – o volume de abastecimento realizado;

III – os serviços de gestão, monitoramento, telemetria e videotelemetria prestados;

sendo expressamente vedado o pagamento por serviços não executados ou não comprovados.

5.7.3. O pagamento à contratada observará os prazos e condições definidos neste instrumento, iniciando-se a contagem a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor ou fiscal do contrato.

5.7.4. O repasse financeiro à rede credenciada é de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizado no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do efetivo recebimento dos valores pagos pela Administração, conforme disposto no Edital.

5.7.4.1. A cláusula não representa intervenção indevida na atividade econômica privada, mas tão somente um mecanismo legítimo de proteção da execução contratual, garantindo a continuidade do serviço público e instrumento de preservação da rede credenciada.

Além disso, o prazo reduzido estimula a manutenção da rede, ampliando o interesse de fornecedores locais, fomentando competitividade regional, reduzindo a concentração de mercado e fortalecendo a economicidade sistêmica do contrato.

Portanto, trata-se de exigência absolutamente proporcional, tecnicamente justificável e aderente ao interesse público.

5.7.5. O descumprimento do prazo de repasse à rede credenciada ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, não sendo admitida qualquer justificativa baseada em eventual atraso no pagamento por parte da Administração.

5.7.6. Eventuais inconsistências, pendências documentais ou divergências identificadas na Nota Fiscal/Fatura suspenderão o prazo de pagamento até a sua regularização, sem ônus para a Administração.



## 5.8. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Os serviços deverão atender aos seguintes padrões:

- a) Manutenção: execução conforme especificações técnicas, com disponibilidade da frota superior a 95% e utilização de peças originais ou equivalentes certificadas;
- b) Abastecimento: conformidade com especificações da ANP, com rastreabilidade integral das transações;
- c) Monitoramento: disponibilidade mínima do sistema de 99%, com dados atualizados em tempo real e geração de relatórios gerenciais.

## 5.9. FISCALIZAÇÃO

A aferição do cumprimento das obrigações contratuais será realizada por meio de fiscalização contínua, com base em relatórios, indicadores e auditorias técnicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 5.10. SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá fornecer suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, assegurando a disponibilidade e o pleno funcionamento do sistema e dos equipamentos.

## 5.11. TREINAMENTO

A contratada deverá realizar treinamento inicial e fornecer suporte contínuo aos usuários do sistema, garantindo a adequada utilização da solução e a eficiência operacional.

## 5.12. CONFORMIDADE LEGAL

A solução deverá atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando eficiência, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1 A presente contratação foi dimensionada com base na análise da atual composição da frota do CISALP e com base no planejamento para o presente exercício financeiro, ligado à aquisição de novos veículos, conforme levantamento consolidado pela equipe de Transporte do Consórcio. Foram identificados 37 veículos incorporados ao patrimônio do CISALP (24 micro-ônibus, 6 vans e 7 veículos leves oficiais). Essa quantidade reflete a demanda real e atual do Consórcio e fundamenta-se em dados atualizados do setor de transporte e patrimônio, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento e dimensionamento adequado da contratação.



6.2 Considerando a necessidade de cobertura integral da frota, o quantitativo estimado de 37 unidades a serem assistidas foi estabelecido como base para composição do custo mensal do serviço. A estimativa foi realizada de forma compatível com o critério de mensuração da despesa por “unidade de serviço mensal por equipamento”, assegurando proporcionalidade, transparência e viabilidade contratual. Tal metodologia garante que o contrato reflita a efetiva necessidade do Consórcio e impeça o superdimensionamento ou subutilização do objeto.

6.3 No que toca à expectativa de novos veículos para compor a frota de veículos do Consórcio, estimou-se a possível aquisição de mais veículos, haja vista a disponibilidade orçamentária, a criação de novos programas e projetos e a expectativa de destinação de recursos para composição da frota do Programa Transporta SUS. Estima-se a aquisição de mais 29 veículos, sendo eles:

- 01 veículo pick-up;
- 02 vans;
- 03 carros de passeio;
- 05 caminhonetes (doação do Estado de Minas Gerais); e
- 18 micro-ônibus (aguardando repasse financeiro do Estado de Minas Gerais, as quantidades se justificam pela manifestação de interesse dos municípios).

Assim, há a necessidade de resguardar e obter um saldo financeiro compatível com o crescimento almejado.

6.4 Cabe destacar que o dimensionamento da demanda considera o uso contínuo dos equipamentos durante o período contratual de 12 meses. O Sistema tecnológico a ser fornecido e implantado que deverá constituir-se num sistema de gestão de abastecimento, manutenção e rastreamento e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação de cartões ou similar, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e manutenção proporcionando o consumo de toda a frota, por veículo e perfil do usuário, controle das manutenções e indicadores dos veículos por meio do equipamento de rastreamento, com posição e velocidade dos veículos, o que reforça o compromisso com a economicidade e com a adequada execução orçamentária da despesa pública.



6.5 Nessa perspectiva, foram estimadas as quantidades da seguinte forma. Ressalta-se que os valores apresentados não contemplam a taxa de administração nem os resultados da pesquisa de preços, os quais serão definidos posteriormente no Termo de Referência:

- **Abastecimento:**
  - Janeiro a março de 2026 c/ 37 veículos: R\$ 404.613,30
  - Estimativa para 12 meses c/ 37 veículos: R\$ 1.618.453,20
  - Estimativa para 12 meses c/ 66 veículos: R\$ 2.886.970,57
- **Manutenção Preventiva e Corretiva**
  - Janeiro a março de 2026: R\$ 124.373,43
  - Estimativa para 12 meses c/ 37 veículos: R\$ 497.493,72
  - Estimativa para 12 meses c/ 66 veículos: R\$ 887.421,23
- **Rastreamento de veículos:**
  - 66 veículos: 37 já adquiridos + 29 previstos
  - Estimativa para 12 meses c/ 66 veículos: R\$ 51.000,00

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Da Metodologia e Integridade dos Dados

7.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado para serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento e gestão de gastos on-line, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva.

Em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotou-se o método de projeção de demanda real, garantindo a contemporaneidade dos preços e a aderência ao consumo efetivo, mitigando riscos de orçamentos fictícios ou dissociados da realidade operacional.

### 7.2. Da Solução Integrada e Eficiência Sistêmica (Lote Único)

O valor estimado fundamenta-se em uma solução interdependente. A execução conjunta dos Módulos Operacional (Abastecimento e Manutenção) e Tecnológico (Telemetria e Videotelemetria) é indispensável para garantir a interoperabilidade de dados. A segregação do objeto resultaria na perda de economia de escala e na fragmentação da





fiscalização, impedindo o cruzamento automatizado de dados (GPS vs. Transação) essencial para o combate a fraudes.

### 7.3. Da Governança Tecnológica e Mitigação de Riscos

A incorporação de ferramentas de monitoramento e videotelemetria com IA constitui estratégia de governança para:

- I – Auditoria Intrínseca: Validação de abastecimentos mediante correlação geográfica;
- II – Segurança do Paciente: Redução de sinistros em transporte de urgência (TFD) via IA;
- III – Resiliência: Monitoramento satelital em áreas de sombra de cobertura.

### 7.4. Memória de Cálculo Consolidada (Planilha de Custos)

Conforme o planejamento orçamentário detalhado no Termo de Referência, o valor estimado compõe-se das seguintes premissas técnicas. De acordo com o estudo do tópico anterior, estima-se o valor da contratação em R\$3.825.391,80 (Três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), considerando todas as prestações da presente contratação. No que tange às taxas administrativas e valor unitário por rastreamento, haverá cotação de mercado após o presente estudo, sendo que se estima dentre os seguintes valores, conforme os links abaixo:

|                | Contrato PNCP 1 | Contrato PNCP 2 | Contrato PNCP 3 |
|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Abastecimento: | 3,20%           | 4,66%           | -0,25           |
| Manutenções:   | 19,60%          | 32,52%          | -               |
| Rastreamento:  | R\$59,00        | R\$59,00        | -               |

- 1) <https://pncp.gov.br/app/contratos/00394536000139/2025/217>
- 2) <https://pncp.gov.br/app/contratos/00394536000139/2025/217>
- 3) <https://pncp.gov.br/app/contratos/31974558000100/2026/10>

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 40, §3º, e do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, a própria legislação admite exceções quando o fracionamento comprometer a eficiência, a economicidade ou a funcionalidade da contratação.



8.2. No presente caso, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na Análise de Riscos da contratação, restou caracterizada a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento, sendo necessária a adoção de lote único, com julgamento pelo critério de menor preço global, em razão da natureza integrada, sistêmica e interdependente da solução de governança veicular pretendida.

### **8.3. DA NATUREZA SISTÊMICA E INTERDEPENDENTE DA SOLUÇÃO**

A contratação compreende solução integrada de gestão de frotas, envolvendo, de forma indissociável:

- I – gestão de manutenção preventiva, corretiva e emergencial;
- II – fornecimento de peças, componentes e serviços;
- III – gestão de abastecimento de combustíveis;
- IV – rastreamento, monitoramento, telemetria e videotelemetria com recursos avançados de análise de dados (incluindo inteligência artificial, quando aplicável);
- V – plataforma única de controle, auditoria e gestão estratégica.

Tais elementos não constituem unidades autônomas, mas sim módulos interdependentes de uma única arquitetura tecnológica, cuja eficiência depende da interoperabilidade nativa, do compartilhamento centralizado de dados e da execução coordenada em tempo real.

A fragmentação do objeto comprometeria diretamente a finalidade pública, a segurança operacional e a integridade dos mecanismos de controle.

### **8.4. DA INTEROPERABILIDADE CRÍTICA E PREVENÇÃO DE FRAUDES**

A solução exige governança de dados em tempo real, sendo a integração entre os módulos o único meio de garantir mecanismos automatizados de controle e prevenção de fraudes, especialmente:

- I – Validação cruzada geo-transacional: o sistema deve validar, no momento da transação e em tempo real, a compatibilidade entre a geolocalização do veículo e o ponto de abastecimento, constituindo mecanismo essencial de controle do consumo e prevenção de desvios;
- II – Manutenção preditiva integrada à telemetria: a programação e o controle de manutenções dependem de dados operacionais extraídos diretamente dos sistemas embarcados, sendo imprescindível a integração entre os módulos;



III – Rastreabilidade integral (governança 360°): quilometragem, consumo, deslocamento e padrões de condução devem ser correlacionados em ambiente único, garantindo auditabilidade, transparência e controle efetivo dos gastos públicos.

A eventual separação entre fornecedores geraria latência de dados, incompatibilidade tecnológica e perda de integridade das informações, comprometendo os mecanismos de controle e expondo a Administração a riscos operacionais e financeiros.

#### **8.5. DA INVIABILIDADE TÉCNICA E DO RISCO DE INTERFACE**

A divisão do objeto em múltiplos contratos implicaria:

I – necessidade de integração entre plataformas heterogêneas, com elevado risco de incompatibilidade tecnológica (APIs e sistemas distintos);

II – fragmentação da base de dados, gerando inconsistência nas informações que subsidiam a execução contratual e os pagamentos;

III – risco de conflitos de interface entre hardware e software de diferentes fornecedores, comprometendo os mecanismos de controle;

IV – vulnerabilidades na segurança da informação e no tratamento de dados, em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

V – prejuízo à interoperabilidade entre manutenção, abastecimento e monitoramento.

#### **8.6. DA INVIABILIDADE ECONÔMICA E DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO**

Sob a ótica da Análise Econômica do Direito, o parcelamento acarretaria:

I – perda de economia de escala e redução do poder de negociação junto à rede credenciada;

II – elevação dos custos de transação, exigindo a gestão simultânea de múltiplos contratos, sistemas e fornecedores;

III – duplicidade de estruturas operacionais, administrativas e de fiscalização;

IV – aumento da complexidade contratual e redução da eficiência administrativa.

A contratação integrada, por sua vez, permite racionalização de custos, ganho de escala e maior vantajosidade para a Administração.

#### **8.7. DA UNIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO (SINGLE POINT OF ACCOUNTABILITY)**

A adoção de lote único assegura a centralização da responsabilidade técnica e contratual em um único fornecedor, evitando a pulverização de obrigações e o denominado “conflito de responsabilidade” entre contratadas.





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

Tal modelagem garante:

- I – maior eficiência na gestão contratual;
- II – clareza na responsabilização por falhas;
- III – redução de conflitos operacionais;
- IV – maior efetividade da fiscalização;
- V – continuidade da prestação dos serviços.

Considerando que a frota é utilizada em serviços essenciais, especialmente na área da saúde (urgência, emergência e transporte de pacientes – TFD), a descontinuidade operacional representa risco relevante ao interesse público.

#### **8.8. DO ALINHAMENTO JURISPRUDENCIAL**

A adoção do lote único encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que admite o não parcelamento quando houver prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

Adicionalmente, a jurisprudência do TCU, especialmente o Acórdão nº 2.530/2017-Plenário, reconhece a legitimidade da contratação integrada quando a interdependência técnica e a necessidade de controle operacional justificam o agrupamento do objeto.

#### **8.9. DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE**

A adoção do lote único não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que:

- I – o mercado nacional dispõe de empresas aptas à execução integral da solução;
- II – a modelagem adotada está alinhada às práticas consolidadas do setor;
- III – não há exigências desproporcionais ou restritivas;
- IV – a medida visa exclusivamente assegurar a eficiência administrativa, a integridade da solução e a proteção ao erário.

#### **8.10. CONCLUSÃO**

8.10.1 Diante do exposto, resta demonstrado que:

- o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável;
- o fracionamento é economicamente desvantajoso;
- a solução exige integração plena e execução unificada;
- a contratação em lote único é medida necessária, adequada e proporcional;

8.10.2. Assim, a adoção de lote único constitui a única alternativa capaz de assegurar a eficiência administrativa, a economicidade, a integridade da solução tecnológica, a





efetividade dos mecanismos de controle e a continuidade dos serviços públicos essenciais, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todas as etapas da execução contratual — incluindo a instalação dos equipamentos, o fornecimento da infraestrutura tecnológica, o suporte técnico, o treinamento de operadores e o apoio logístico — serão integralmente de responsabilidade da empresa contratada. Dessa forma, a presente contratação possui escopo completo e autônomo, não demandando a vinculação a outros processos ou aquisições complementares por parte do Consórcio.

9.2 A solução foi concebida de forma a assegurar a plena funcionalidade do sistema desde a implantação até o encerramento do contrato, sem necessidade de integração com sistemas externos. Ademais, a exigência de suporte técnico 24/7 e de fornecimento em regime de comodato elimina qualquer dependência operacional interna. Trata-se, portanto, de uma contratação suficientemente estruturada para alcançar os objetivos propostos, com plena autossuficiência técnica e contratual.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos possíveis riscos da contratação, seja na fase de planejamento, na fase externa da licitação e na execução contratual:

| <b>Risco 1:</b> <i>Impugnação ao ato convocatório em razão do princípio da igualdade ser contrariado por meio de exigências que restringem a competitividade do certame.</i> |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> Médio                                                                                                                                                  |                                                  |
| <b>Impacto:</b> Médio                                                                                                                                                        |                                                  |
| <b>Dano:</b> Retardamento do processo licitatório/contratação.                                                                                                               |                                                  |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                       | <b>Responsável</b>                               |
| Disponibilizar, no instrumento convocatório, apenas exigências concisas e pertinentes                                                                                        | Equipe de Planejamento da Contratação do CISALP. |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                               |
| Decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.                                                                                                            | Setor de Licitação / Pregoeiro                   |



**Risco 2:** *Licitante cometer infração administrativa (não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falso e deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo).*

**Probabilidade:** Baixo

**Impacto:** Baixo

**Dano:** Retardamento do processo licitatório/contratação.

| Ação Preventiva                                                                                                               | Responsável                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei. | Setor de Licitação / Pregoeiro           |
| Ação de Contingência                                                                                                          | Responsável                              |
| Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação.                                                 | Setor de Licitação ou Gestor do contrato |
| Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.                                                     | Setor de Licitações.                     |

**Risco 3:** *O fornecedor descumprir com as condições do contrato*

**Probabilidade:** Baixo

**Impacto:** Baixo

**Dano:** Cancelamento do registro do fornecedor

| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                      | Responsável          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações. | Gestor do contrato   |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                 | Responsável          |
| Cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa                                                                           | Gestor do contrato   |
| Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.                                                                                                                            | Setor de licitações. |

**Risco 4:** *Fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.*

**Probabilidade:** Baixa



| <b>Impacto:</b> Baixa                                                                                                                                                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Dano:</b> Cancelamento do registro do fornecedor                                                                                                                                                                     |                      |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                         | Responsável          |
| Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. | Gestor do contrato   |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                    | Responsável          |
| Instauração de processo de sanção administrativa e cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.                                          | Gestor do contrato   |
| Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.                                                                                                                                               | Setor de licitações. |
| <b>Risco 5: Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado</b>                                                                               |                      |
| <b>Probabilidade:</b> Média                                                                                                                                                                                             |                      |
| <b>Impacto:</b> Alto                                                                                                                                                                                                    |                      |
| <b>Dano:</b> Cancelamento do registro do fornecedor                                                                                                                                                                     |                      |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                         | Responsável          |
| Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.                 | Gestor do contrato   |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                    | Responsável          |
| Cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador                                                                                                                                           | Gestor do contrato   |
| Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver                                                                                                                                                | Setor de licitações  |

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação dos serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento e gestão de gastos on-line, intermediação para aquisição de peças e



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

serviços de manutenção corretiva e preventiva, proporcionará ganhos diretos em termos de economicidade e racionalização da utilização dos recursos públicos, conforme estabelecem os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.2 A tecnologia permitirá ao CISALP monitorar em tempo real o uso da frota, reduzindo o consumo de combustível, otimizando rotas e prevenindo manutenções desnecessárias, o que se traduz em menor custo operacional. Além disso, o controle automatizado inibe o uso indevido dos veículos, aumenta a responsabilização dos condutores e contribui para a melhoria da produtividade das equipes, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os objetivos da gestão fiscal responsável e da boa governança pública.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Considerando a natureza da contratação e o modelo adotado, as providências a serem adotadas pelo CISALP antes da celebração do contrato concentram-se na nomeação formal do gestor e do fiscal do contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Embora não se exija a capacitação técnica específica dos servidores quanto à operação do sistema, uma vez que a contratada deverá promover o treinamento necessário aos usuários da plataforma, conforme previsto no Termo de Referência, é essencial que os agentes públicos designados para a fiscalização estejam cientes das suas atribuições legais e contratuais. A adoção dessas medidas visa assegurar o cumprimento adequado do contrato, prevenir falhas de execução e garantir a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 A implementação, além de não representar risco ambiental relevante, apresenta efeitos positivos sob a ótica da sustentabilidade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021. O sistema permite otimização de rotas, controle de velocidade e redução do tempo de marcha lenta, o que resulta diretamente na diminuição do consumo de combustíveis fósseis e das emissões de gases poluentes, como CO<sub>2</sub> e material particulado. Também contribui para a redução do desgaste mecânico dos veículos, prolongando a vida







útil de peças e componentes e, por consequência, reduzindo a geração de resíduos como óleos, pneus e sucatas automotivas.

13.2 Adicionalmente, os equipamentos utilizados possuem baixo consumo energético e certificação da ANATEL, compatíveis com padrões técnicos ambientais. A contratada deverá assegurar a logística reversa dos dispositivos ao final de sua vida útil, conforme determina a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), promovendo o reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.

13.3 A solução tecnológica, portanto, não apenas mitiga eventuais impactos, como também promove ganhos ambientais mensuráveis, permitindo que o Consórcio comprove avanços em direção aos compromissos sustentáveis da administração pública, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Trata-se de uma contratação ambientalmente responsável, que reforça o compromisso da gestão do Consórcio com a boa governança e o uso eficiente dos recursos naturais.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 À luz dos elementos técnicos, econômicos e jurídicos apurados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação dos serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento e gestão de gastos on-line, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente com base nos dispositivos que tratam da compatibilidade da contratação com o planejamento, a eficiência da solução e o atendimento ao interesse público.

14.2 A solução apresentada atende de forma adequada, segura e sustentável à necessidade administrativa de modernizar a gestão da frota, por meio do controle operacional em tempo real, da redução de custos com combustível e manutenção, e do fortalecimento dos mecanismos de fiscalização.

14.3 Além disso, trata-se de serviço contínuo essencial ao bom funcionamento das atividades operacionais do Consórcio, o que justifica sua priorização e regularidade. A contratação contribui ainda para a mitigação de riscos operacionais e patrimoniais, ao permitir rastreamento preciso, alertas automatizados e acesso a relatórios gerenciais. A



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

contratação revela-se, portanto, tecnicamente viável, economicamente justificável e legalmente adequada, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública diante da necessidade identificada.

#### **15. DATA E ASSINATURAS**

Lagoa Formosa/MG, 01 de julho de 2026.

---

**Júnio César Vinhal**  
**DIRETOR DE TRANSPORTE DO CISALP**  
**SETOR REQUISITANTE**





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO ALTO PARANAÍBA

(Processo Administrativo nº 052/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026,  
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO  
PARANAÍBA, E [NOME DA EMPRESA].

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba - CISALP**, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Coronel Cristiano, nº 12, Bairro Santa Cruz, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Rafael Ferreira Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, em -----  
-- doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por -----  
---- (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 052/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo o controle de abastecimento e manutenção (peças e mão de obra) por rede credenciada, bem como a disponibilização de solução de rastreamento e videomonitoramento veicular, com fornecimento de equipamentos em comodato e gestão das informações, por meio de rede credenciada on-line real time e de sistema integrado via web para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

1.1 Objeto da contratação:

| LOTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANT. | UNIDADE            | VALOR ESTIMADO 12 MESES | TAXA ADMINISTRATIVA | VALOR COM A TAXA  |
|------|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 01   | 11855  | 01   | Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e emergencial da frota, incluindo fornecimento de peças e serviços por rede credenciada – <b>CATSER 25518</b> | 01     | Serviço            | R\$                     | %                   | R\$               |
| 01   | 11856  | 02   | Administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota por meio de rede credenciada – <b>CATSER 25372</b>                                                                      | 01     | Serviço            | R\$                     | %                   | R\$               |
| LOTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANT. | UNIDADE            | VALOR UNITÁRIO          | VALOR TOTAL MENSAL  | VALOR TOTAL ANUAL |
| 01   | 11857  | 03   | Rastreador GSM/GPRS/GPS                                                                                                                                                                   | 66     | Mensal por veículo | R\$                     | R\$                 | R\$               |
| 01   | 11858  | 04   | Rastreador Satelital                                                                                                                                                                      | 66     | Mensal por veículo | R\$                     | R\$                 | R\$               |
| 01   | 11859  | 05   | TAG iButton                                                                                                                                                                               | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ---                 | R\$               |
| 01   | 11860  | 06   | Base Leitora iButton                                                                                                                                                                      | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ---                 | R\$               |
| 01   | 11861  | 07   | Serviço de Instalação                                                                                                                                                                     | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ----                | R\$               |





1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 Ata de Registro de Preços **XXX/XXX**

1.2.3 O Edital da licitação **XX/XXX**.

1.2.4 A Proposta do contratado;

1.2.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 A vigência da presente contratação será inicialmente de 12 (doze) meses. Será permitida a prorrogação do contrato até a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2 O serviço é caracterizado como continuado, por atender necessidades permanentes do Consórcio.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ -----(-----).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, na forma e condições constantes no Termo de Referência.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Receber os serviços executados no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, para fins de aceite e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam sanadas, corrigidas ou refeitas, sem ônus para o Consórcio, quando cabível.



8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

9.2. Executar os serviços em conformidade com as especificações, prazos, níveis de serviço e locais estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção dos equipamentos e disponibilização da plataforma de gerenciamento, quando aplicável.

9.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelo perfeito funcionamento dos equipamentos, sistemas e demais recursos disponibilizados para a execução contratual, promovendo as correções necessárias sempre que constatadas falhas ou irregularidades.

9.4. Corrigir, reparar, substituir ou reinstalar, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, equipamentos, dispositivos, sistemas ou serviços que apresentem falhas, defeitos, mau funcionamento ou estejam em desacordo com as especificações contratuais.

9.5. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato, mantendo canal de comunicação permanente com a Contratante.

9.6. Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências das entidades contratantes sempre que necessário para a execução dos serviços.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

9.7. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos, equipamentos, instalações ou demais bens da Contratante, quando decorrentes da execução dos serviços ou da atuação de seus empregados, técnicos ou prepostos.

9.9. Sanar, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer falhas na prestação dos serviços, substituindo equipamentos defeituosos ou restabelecendo o pleno funcionamento da solução contratada sempre que necessário.

9.10. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.12. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais encargos decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.







10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
  - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - (3) ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8.2 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.8.5 Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela entidade contratante, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.





13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISALP deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Exercício de 2026:**

##### **Material de consumo**

5.1.10.302.9001.2.901.3.3.90.30.00.00 – Ficha 4 (RATEIO)

5.2.10.302.9002.2.902.3.3.90.30.00.00 – Ficha 26 (TRANSPORTE)

5.4.10.305.9006.2.919.3.3.90.30.00.00 – Ficha 110 (VIGILÂNCIA LABORATORIAL)

5.4.10.302.9006.2.912.3.3.90.30.00.00 – Ficha 80 (FARMACIS)

5.4.10.304.9006.2.921.3.3.90.30.00.00 – Ficha 121 (VISA-CIS)

##### **Serviços de terceiros pessoa jurídica**

5.1.10.302.9001.2.901.3.3.90.39.00.00 – Ficha 11 (RATEIO)

5.2.10.302.9002.2.902.3.3.90.39.00.00 – Ficha 33 (TRANSPORTE)

5.4.10.305.9006.2.919.3.3.90.39.00.00 – Ficha 112 (VIGILÂNCIA LABORATORIAL)

5.4.10.302.9006.2.912.3.3.90.39.00.00 – Ficha 82 (FARMACIS)

5.4.10.304.9006.2.921.3.3.90.39.00.00 – Ficha 123 (VISA-CIS)



## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas /MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Formosa - MG, XXX de XXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP**, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Coronel Cristiano, nº 12, Bairro Santa Cruz, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Rafael Ferreira Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 052/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, abrangendo o controle de abastecimento e manutenção (peças e mão de obra) por rede credenciada, bem como a disponibilização de solução de rastreamento e videomonitoramento veicular, com fornecimento de equipamentos em comodato e gestão das informações, por meio de rede credenciada on-line real time e de sistema integrado via web para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo ao edital de Licitação nº 052/2026- a Resolução 025/2025 do CISALP e as propostas cujos preços tenham sido registrados, documentos que integram esta ata independente de transcrição.





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                          | QUANT. | UNIDADE            | VALOR ESTIMADO 12 MESES | TAXA ADMINISTRATIVA | VALOR COM A TAXA  |
|------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 01   | 11855  | 01   | Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e emergencial da frota, incluindo fornecimento de peças e serviços por rede credenciada – CATSER 25518 | 01     | Serviço            | R\$                     | %                   | R\$               |
| 01   | 11856  | 02   | Administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota por meio de rede credenciada – CATSER 25372                                                                      | 01     | Serviço            | R\$                     | %                   | R\$               |
| LOTE | CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                          | QUANT. | UNIDADE            | VALOR UNITÁRIO          | VALOR TOTAL MENSAL  | VALOR TOTAL ANUAL |
| 01   | 11857  | 03   | Rastreador GSM/GPRS/GPS                                                                                                                                                            | 66     | Mensal por veículo | R\$                     | R\$                 | R\$               |
| 01   | 11858  | 04   | Rastreador Satelital                                                                                                                                                               | 66     | Mensal por veículo | R\$                     | R\$                 | R\$               |
| 01   | 11859  | 05   | TAG iButton                                                                                                                                                                        | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ---                 | R\$               |
| 01   | 11860  | 06   | Base Leitora iButton                                                                                                                                                               | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ---                 | R\$               |
| 01   | 11861  | 07   | Serviço de Instalação                                                                                                                                                              | 66     | Unit. por veículo  | R\$                     | ----                | R\$               |



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.2. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP.

### **4. VALIDADE E CONVOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

4.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na forma e nas condições constantes na Resolução 025/2025 do CISALP.

### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.





5.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.2.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5.3. Dos limites para as adesões

5.3.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## **6. DOS CONTRATOS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

6.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



6.2.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO CADASTRO DE RESERVA**

7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.2.1. Aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.4. O registro a que se refere o item 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

8.2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os municípios consorciados participantes e não participantes do registro de preços, na forma prevista na Resolução 025/2025 do CISALP.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, a revisão de preços, a substituição de marca, a suspensão, o cancelamento do preço registrado e a rescisão da Ata de Registro de Preços serão processados em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência e na Resolução nº 025/2025 do CISALP.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





**ANEXO VII**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                      |                      |             |                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Un | Prazo<br>garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                      |                      |             |                               |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                      |                      |             |                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Un | Prazo<br>garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                      |                      |             |                               |

